



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIV n. 8.286

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2012

35 PÁGINAS

GOVERNADOR
ANDRÉ PUCCINELLI

Vice-Governadora
SIMONE TEBET

Secretário de Estado de Governo
CARLOS ROBERTO DE MARCHI

Secretário de Estado de Fazenda
MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO

Secretária de Estado de Administração
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação
MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretária de Estado de Saúde
BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretário de Estado de Habitação e das Cidades
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da
Ciência e Tecnologia
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
TANIA MARA GARIB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário,
da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo
TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
WILSON CABRAL TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos
EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI

Procurador-Geral do Estado
RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 28/2012.
PROCESSO N. 09/000.273/2012.

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a BRASILCARD Administradora de Cartões Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de Cartão de Crédito para fins de Adiantamento Salarial em Forma de Compras, pela Conveniada, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos e Inativos e Pensionistas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante averbação de consignação em folha de pagamento.

DA VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO FORO: Campo Grande-MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões fundadas neste Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2012.

ASSINAM: **ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

GLORIVAN PARREIRA FRANÇA
Presidente da BrasilCard Administradora de Cartões Ltda

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA
Vice-Presidente da BrasilCard Administradora de Cartões Ltda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA SAT nº 2316 de 28 de setembro de 2012.

"Dispõe sobre alteração do Valor Real Pesquisado do produto que especifica"

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Valor Real Pesquisado do produto:

REFRIGERANTE

(Portaria SAT nº 2316/12 altera 2274/12, com efeitos a partir de: 01/10/2012).

56362	Refrigerante Funada / Arco íris	2000ml	un	2,95
23850	Refrigerante - Outras Marcas	6000ml	un	1,58

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2012.

Campo Grande, 28 de setembro de 2012.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 55/2012

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia quatro do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 34/2009

Processo: 11/010734/2009 - ALIM n. 15517-E de 17.12.2008

Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância

Recorrida: Aurélio José Aureliano - Campo Grande-MS. - IE: não consta

Autuante: Mário Luiz de Andrade Maia

Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 126/2010

Processo: 11/041175/2009-ALIM n. 17239-E de 18.09.2009

Recorrente: Atacadão Distribuição Com. e Ind. Ltda. - Dourados-MS. - IE: 28.320.600-4

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuantes: Clóves Silva e Julio Cesar Borges

Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva

Relator: Cons. Daniel Castro Gomes da Costa

Recurso Voluntário n. 124/2011

Processo: 11/045329/2010-ALIM n. 19831-E de 20.08.2010

Recorrente: Sebastião Clóvis da Silva - Nova Andradina-MS. - IE: 28.322.717-6 -

Advogados: Vladimir Rossi Lourenço e Thiago Nascimento Lima

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Lauro Gimenez

Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri

Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 149/2011

Processo: 11/013553/2011- ALIM n. 20983-E de 03.03.2011

Recorrente: Cosan Caarapó S.A. Açúcar e Alcool - Caarapó-MS. - IE: 28.347.464-5

Advogados: Jaqueline Araújo Escobar e Paulo Henrique G.S. Nogueira

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Pedro Beolchi

Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Campo Grande, 28 de setembro de 2012.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 10/000.699/2006

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.983.541/0001-75, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

Prorrogar por mais 12 meses a Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 28 de outubro de 2012.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2012.

ASSINAM: **Thie Higuchi Viegas dos Santos** e **Humberto de Matos Brittes.**

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO n. 13.495, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

ESTABELECE A ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, na redação dada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

Art. 1º A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN) é uma entidade autárquica, criada pela Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia técnica, administrativa e financeira, com sede e foro na capital do Estado e prazo de duração indeterminado, vinculada à Secretaria de Estado de Governo.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, instituída como autarquia sob regime especial, tem como finalidade:

I - a promoção da estabilidade das relações entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários, quanto aos serviços públicos delegados pelo poder concedente e submetidos à sua competência regulatória;

II - a proteção dos usuários contra abuso de poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência ou ao aumento arbitrário dos lucros;

III - a garantia da harmonia entre os interesses dos usuários, dos prestadores de serviços públicos delegados e do poder concedente;

IV - a promoção e o zelo do equilíbrio econômico e da eficiência técnica dos serviços públicos delegados, assegurando a prestação de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade, modicidade das tarifas e a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;

V - a determinação de regras claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, ajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos termos de concessão, de permissão e de convênio tarifado de serviços públicos delegados;

VI - a manutenção do atendimento, por meio das entidades reguladas, das solicitações pertinentes de serviços necessários à satisfação das necessidades dos usuários;

VII - o estímulo à expansão e à modernização dos serviços públicos delegados, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, quanto à definição das políticas de investimento;

VIII - o incentivo à livre, ampla e justa competição entre as entidades reguladas, zelando para que o Poder Público atue para propiciá-la de forma a promover a correção dos efeitos da competição imperfeita;

IX - o desenvolvimento da capacidade técnica para atuar de conformidade com as necessidades de mercado e as estabelecidas pelo poder concedente.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º À AGEPAN, para concretização de suas finalidades, compete:

I - controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder, homologar, fixar tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, ou por ato administrativo, pelo poder concedente dos serviços públicos, abaixo relacionados:

a) rodovias, ferrovias e dutovias;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 8,70

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	23
Boletim de Pessoal.....	25
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	31
Municipalidades.....	32
Publicações a Pedido.....	35

- b) travessias fluviais e terminais hidroviários;
- c) transportes intermunicipais de passageiros e terminais de cargas e passageiros;
- d) aeroportos;
- e) mineração;
- f) energia elétrica e gás canalizado;
- g) saneamento e irrigação;
- h) inspeção de segurança veicular;
- i) telecomunicações e infovias;
- j) outras atividades que caracterizem a prestação de serviço em regime de delegação;

II - regular economicamente os serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento de tarifas que reflitam o mercado e os custos reais dos serviços, e, concomitantemente, incentivar os investimentos e propiciar a razoabilidade e a modicidade das tarifas aos usuários;

III - regular tecnicamente e controlar os padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e as normas qualitativas, conforme contratos de delegação, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviços públicos delegados;

IV - atender aos usuários no recebimento, processamento e provimento de reclamações e sugestões relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados;

V - zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de delegação de serviços públicos sob a sua competência regulatória, determinando diligências perante o poder concedente e as entidades reguladas e ou tarifadas, com amplo acesso a dados e a informações desses contratantes ou convenientes;

VI - implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão de serviços sujeitos à sua competência;

VII - dirimir, em âmbito administrativo, conflitos entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários;

VIII - fiscalizar os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos contratos de delegação de serviços públicos sob sua competência regulatória, aplicando sanções, quando for o caso;

IX - incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação;

X - prestar consultoria técnica referente aos contratos de serviços públicos delegados, mediante solicitação do poder concedente;

XI - fixar critérios para estabelecimento, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos delegados à sua competência, em consonância com as normas legais e pactuadas;

XII - estabelecer procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais, conforme regulamento;

XIII - atuar na defesa e na proteção dos direitos dos usuários de serviços públicos, reprimindo infrações e arbitrando conflitos de interesses, articulada com o Sistema Nacional de Defesa ao Consumidor.

§ 1º No exercício das suas competências, a AGEPAN poderá aplicar as sanções de suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão ou permissão, em conformidade com a Lei Estadual n. 2.363, de 2001, suas alterações, e demais normas legais e pactuadas.

§ 2º A regulação e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado serão executadas pela AGEPAN e, nas demais esferas de Governo, mediante delegação formalizada por disposição legal, pactuada e ou por meio de convênio.

§ 3º A competência atribuída à AGEPAN sobre determinado serviço público submeterá a respectiva prestadora de serviço ao seu poder regulatório.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º Constituem patrimônio da AGEPAN os bens e os direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venha a adquirir ou a incorporar.

Art. 5º Constituem receitas da AGEPAN, entre outras fontes de recursos:

I - o percentual incidente sobre a tarifa cobrada pela delegatária, repassado mensalmente, nos termos a serem definidos em lei de regulação dos serviços públicos delegados;

II - as dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado em seus orçamentos;

III - o produto da venda de publicações e de material técnico;

IV - as doações, legados, subvenções e a contribuição de qualquer natureza realizada por entidades não reguladas;

V - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos de direito público ou com entidades privadas, nacionais ou estrangeiras não reguladas;

VI - os rendimentos de operações financeiras que realizar com recursos próprios;

VII - o produto das multas cobradas em decorrência do exercício de fiscalização.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Art. 6º** A AGEPAN contará com a seguinte estrutura:
- I** - Órgão Colegiado de Deliberação Superior:
- a) Conselho de Administração.
- II** - Unidades de Direção Superior:
- a) Diretoria da Presidência;
 - b) Conselho Diretor.
- III** - Unidades de Assessoramento:
- a) Procuradoria Jurídica;
 - b) Ouvidoria;
 - c) Assessoria de Estudos de Mercado;
 - d) Assessoria de Relações Institucionais;
 - e) Assessoria de Gabinete.
- IV** - Unidades de Gestão Técnica e Operacional:
- a) Diretoria de Normatização e Fiscalização:
 - 1. Câmara Técnica de Energia Elétrica;
 - 2. Câmara Técnica de Transporte:
 - 2.1. Núcleo de Fiscalização;
 - 2.2. Núcleo de Vistoria;
 - 3. Câmara Técnica de Saneamento:
 - 3.1. Núcleo de Regulação Técnico Operacional;
 - 3.2. Núcleo de Fiscalização;
 - 4. Câmara Técnica de Gás Canalizado;
 - b) Diretoria de Regulação Econômica:
 - 1. Gerência de Regulação Econômica e Tarifária.
- V** - Unidades de Gestão Instrumental:
- a) Diretoria de Administração e Planejamento:
 - 1. Gerência de Planejamento Estratégico;
 - 2. Gerência de Administração e Finanças;
 - 3. Gerência de Recursos Humanos;
 - 4. Núcleo de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A estrutura básica da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul é representada no organograma constante no anexo a este Decreto.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO COLEGIADO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

Seção Única
Do Conselho de Administração

Art. 7º O Conselho de Administração da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, órgão de deliberação coletiva, de controle econômico-financeiro integrado por membros não remunerados, é composto por:

- I** - membros natos:
- a) Secretário de Estado de Governo, na qualidade de Presidente;
 - b) Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Secretário-Executivo;
- II** - membros representantes das Secretarias de Estado:
- a) de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo;
 - b) de Fazenda;
 - c) de Administração.

§ 1º O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, pelo Presidente ou pelo Secretário-Executivo.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados.

Art. 8º Compete ao Conselho de Administração:

- I** - aprovar a proposta orçamentária da AGEPAN;
- II** - exercer o controle econômico-financeiro;
- III** - aprovar o Regimento Interno da AGEPAN;
- IV** - orientar a política patrimonial e financeira da AGEPAN;
- V** - julgar as contas do ano/exercício anterior e apreciar os relatórios da

AGEPAN;

VI - aprovar compras ou alienações de bens imóveis que impliquem em alteração no patrimônio da AGEPAN.

CAPÍTULO II
DAS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Da Diretoria da Presidência

Art. 9º A Diretoria da Presidência da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, órgão de Direção Superior, será exercida pelo Diretor-Presidente, em conjunto com os Diretores, tem como competência:

I - planejar, dirigir, supervisionar e coordenar as ações técnicas e executivas, a gestão administrativa, financeira e patrimonial da AGEPAN, para assegurar eficácia, economia e celeridade às suas finalidades;

II - representar institucionalmente a AGEPAN;

III - assessorar o poder concedente na formulação de políticas setoriais, nos processos licitatórios e nos contratos para exploração de serviços públicos de competência originária do Estado, previstos nas Leis Estaduais n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e n. 2.766, de 18 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Seção II
Do Conselho Diretor

Art. 10. O Conselho Diretor, órgão colegiado de caráter deliberativo por maioria simples de voto de seus membros, dentre eles o Diretor-Presidente e os três Diretores das Diretorias.

Art. 11. Ao Conselho Diretor compete:

I - analisar, discutir e decidir as matérias:

- a) estrutura organizacional e regimento interno;
- b) políticas administrativas internas e de recursos humanos;
- c) propostas encaminhadas à AGEPAN para fixação, revisão, reajuste e homologação de tarifas;

II - analisar os valores das tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados e das operações de competência da AGEPAN;

III - desenvolver e executar programas da AGEPAN, realizando os ajustes necessários para o seu cumprimento;

IV - analisar, discutir e decidir:

- a) processos relativos a concessões, permissões e autorizações para exploração de serviços públicos de competência originária do Estado, previstas neste Decreto, e os que forem objeto de delegação para essa finalidade pelo respectivo poder concedente;

- b) processos relativos à aplicação de penalidades cabíveis aos concessionários, permissionários e autorizatários, quando da infringência dos dispositivos regulamentares e contratuais;

- c) contratos, convênios, acordos, parcerias, ajustes e outros instrumentos legais de interesse da AGEPAN.

§ 1º O Conselho Diretor deliberará por maioria simples de votos, e reunir-se-á com a presença de, pelo menos, dois Diretores, dentre eles o Diretor-Presidente ou seu substituto legal.

§ 2º As decisões relacionadas com as competências institucionais da AGEPAN, previstas no art. 2º desta Estrutura, serão tomadas de forma coletiva.

CAPÍTULO III
DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

Seção I
Da Procuradoria Jurídica

Art. 12. À Procuradoria Jurídica da AGEPAN, composta por integrantes da carreira de Procurador de Entidades Públicas, compete as seguintes atribuições:

I - defender, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, a entidade que representa e os atos dos dirigentes superiores ou dos agentes administrativos da respectiva entidade, praticados no exercício da função pública;

II - executar as funções de consultoria e de assessoramento jurídico, bem como emitir pareceres de interesse da entidade e orientar quanto à interpretação e aplicação de lei ou de ato do Poder Executivo;

III - atuar na defesa dos interesses da entidade perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária e de auditoria externa;

IV - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e *habeas data*, impetrados contra dirigentes ou agentes administrativos, no exercício de suas funções na entidade;

V - propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de

atos oficiais ou administrativos, manifestamente ilegais;

VI - pronunciar-se sobre os pedidos de certidões formulados pelo Poder Judiciário, para prova em Juízo, se a entidade for parte na ação em curso ou a ser proposta, ou se a autoridade competente para autorizar a certidão tiver dúvidas sobre o requerimento, os documentos que o instruíram ou sobre a maneira de atendê-los;

VII - defender os direitos e interesses de entidade de direito público nos contenciosos administrativos;

VIII - assessorar na elaboração legislativa, inclusive fornecendo subsídios para a redação de vetos e de projetos de lei, relativos à matéria da área de atuação de entidade de direito público;

IX - propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio de entidade de direito público;

X - elaborar minutas de termos de contratos, de convênios ou similares, bem como examinar os editais ou os termos de convocação de licitação;

XI - orientar os dirigentes das unidades integrantes da estrutura de entidade de direito público quanto ao cumprimento de decisões judiciais;

XII - requerer vista e atuar nos processos, autos e expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria sob seu exame;

XIII - requisitar diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;

XIV - informar aos dirigentes superiores da entidade sobre a vigência de lei, decreto ou qualquer ato cujo cumprimento exija providências, bem como das decisões administrativas e judiciais de seu interesse;

XV - propor o cumprimento de providências jurídicas reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses de entidade de direito público;

XVI - atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor, por infração praticada no exercício de suas atribuições;

XVII - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao apoio no desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XVIII - planejar e implementar as atividades da Procuradoria Jurídica e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise do Diretor-Presidente;

XIX - estudar e opinar sobre assuntos jurídicos e administrativos que lhe forem submetidos;

XX - opinar sobre os atos de interesse da AGEPAN que importem em direitos, obrigações e responsabilidades;

XXI - assistir o Diretor-Presidente no controle interno preventivo da legalidade dos atos a serem praticados, ou no controle posterior para correção dos atos lavrados em desconformidade com os princípios da administração pública, de leis e de regulamentos em vigor;

XXII - organizar e manter atualizada a coletânea de leis federais, estaduais e demais atos normativos de interesse da autarquia;

XXIII - manter controle dos processos que tramitam no Conselho Estadual de Serviços Públicos, observando os prazos, os princípios da administração pública, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos inerentes a cada procedimento;

XXIV - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Seção II
Da Ouvidoria

Art. 13. À Ouvidoria, unidade diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - receber, registrar e providenciar o tratamento adequado às solicitações, denúncias e sugestões dos usuários, relacionadas à prestação dos serviços públicos delegados pela AGEPAN, após esgotadas as tratativas com o prestador do serviço;

II - promover, com anuência das partes interessadas, a mediação dos conflitos que não foram sanados pela Ouvidoria;

III - encaminhar, às unidades de regulação, os casos de ouvidoria decorrentes de conflitos relacionados à ação reguladora, para que sejam utilizados como subsídios para regulamentação;

IV - encaminhar às unidades de fiscalização, após esgotadas as tentativas de solução, os casos de ouvidoria que demandem ação fiscalizadora;

V - propor e coordenar políticas de ação por meio de planos, programas, metas e projetos específicos, visando à melhoria e eficiência no atendimento aos usuários dos serviços públicos delegados;

VI - elaborar, mensalmente, relatório de gestão das solicitações, denúncias e sugestões dos usuários dos serviços públicos delegados, encaminhando-o à Diretoria da Presidência e, conforme o caso, aos gestores dos convênios pactuados;

VII - colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à conscientização de usuários dos serviços públicos delegados, participar de audiências, de consultas públicas de responsabilidade da AGEPAN, e de convênios pactuados;

VIII - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

IX - planejar e implementar as atividades da Ouvidoria e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise do Diretor-Presidente;

X - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

§ 1º O Ouvidor manterá intercâmbio com a Ouvidoria do Estado e com os órgãos de defesa do consumidor a respeito das solicitações dos usuários, bem como do encaminhamento dado a cada uma delas.

§ 2º O Ouvidor informará o usuário sobre as medidas tomadas com relação à solicitação, denúncia ou sugestão apresentada.

§ 3º O Ouvidor é responsável pela efetiva aplicação das medidas técnicas estabelecidas, a serem executadas pelos servidores sob sua coordenação, no atendimento às solicitações de usuários dos serviços públicos delegados.

§ 4º A Ouvidoria será dirigida por Ouvidor com conhecimento específico na área e, preferencialmente, por servidor do quadro permanente da AGEPAN.

Seção III
Da Assessoria de Estudos de Mercado

Art. 14. À Assessoria de Estudos de Mercado, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - promover pesquisas e levantamentos do mercado de serviços públicos delegados;

II - participar dos Estudos do Núcleo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais, visando acompanhar o desenvolvimento regional do Estado e obter dados sobre as necessidades atuais e futuras dos serviços públicos delegados;

III - acompanhar o Programa de Desenvolvimento do Turismo na Região do Estado de Mato Grosso do Sul (PRODETUR/SUL-MS), para obter dados sobre as necessidades atuais e futuras dos serviços públicos delegados;

IV - acompanhar os projetos de desenvolvimento industrial e agropecuário do Estado, com vista a obter dados sobre as necessidades atuais e futuras dos serviços públicos delegados;

V - articular-se com os institutos de pesquisas econômicas ou estatísticas, como no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), para criar um banco de dados sistematizado sobre a evolução demográfica e perfil socioeconômico da população sul-mato-grossense;

VI - analisar a oferta e a demanda dos serviços públicos delegados;

VII - organizar e manter banco de informações técnicas dos serviços públicos delegados de interesse da AGEPAN, disponibilizando-o para as demais unidades da Agência;

VIII - atender as solicitações de estudos técnicos realizadas pelo Diretor-Presidente;

IX - sugerir ao Diretor-Presidente medidas para o desenvolvimento das atividades e melhoria de atendimento aos usuários dos serviços públicos delegados;

X - colaborar na captação de convênios, parcerias, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos legais de interesse da AGEPAN;

XI - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XII - planejar e implementar as atividades da Assessoria de Estudos de Mercados e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no planejamento estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise do Diretor-Presidente;

XIII - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Seção IV
Da Assessoria de Relações Institucionais

Art. 15. À Assessoria de Relações Institucionais, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - assistir o Diretor-Presidente em sua representação institucional;

II - acompanhar o atendimento das consultas e dos requerimentos, encaminhados à AGEPAN, formulados pelas instituições federais, estaduais e municipais e demais entidades representativas da sociedade, bem como o andamento dos projetos de interesse da Agência em tramitação nos Poderes constituídos.

III - executar atividades relacionadas aos processos de interação e de comunicação com os segmentos da sociedade, mediante articulação institucional;

IV - coordenar a promoção de eventos institucionais e técnicos de relacionamento com o público externo;

V - participar, acompanhar e registrar as reuniões das Diretorias da AGEPAN com públicos institucionais;

VI - avaliar, planejar, produzir e divulgar matéria informativa da AGEPAN, bem como outras de interesse da Agência;

VII - planejar, coordenar e implementar campanhas informativas, educativas ou de orientação social direcionadas ao público externo;

VIII - zelar pela observância e manutenção da personalidade da AGEPAN, nos materiais produzidos, com a finalidade de divulgar informações para o público externo;

IX - zelar pela manutenção da identidade visual da AGEPAN em qualquer item que tenha por objetivo a comunicação externa;

X - propor e organizar a identidade visual e o conteúdo do *site* da AGEPAN na *internet*;

XI - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XII - planejar e implementar as atividades da Assessoria de Relações Institucionais e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise do Diretor-Presidente.

Seção V
Da Assessoria de Gabinete

Art. 16. À Assessoria de Gabinete, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - assessorar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções;

II - organizar e manter atualizada a agenda do Diretor-Presidente no atendimento ao público externo e interno;

III - manter atualizados os arquivos referentes às correspondências e aos atos normativos recebidos e expedidos pela Diretoria da Presidência;

IV - redigir comunicações e correspondências da Diretoria da Presidência;

V - controlar o recebimento e a emissão de correspondência, protocolar, registrar e distribuir documentos, quando for o caso;

VI - preparar a pauta de reuniões da Diretoria da Presidência;

VII - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

VIII - planejar e implementar as atividades da Assessoria de Gabinete e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise do Diretor-Presidente;

IX - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

CAPÍTULO IV
DAS UNIDADES DE GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Seção I
Da Diretoria de Normatização e Fiscalização

Art. 17. Compete à Diretoria de Normatização e Fiscalização, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência:

I - exercer a representação da AGEPAN, por delegação específica do Diretor-Presidente;

II - estabelecer metas e coordenar a elaboração do plano de ação, alinhado ao Planejamento Estratégico da AGEPAN, a ser desenvolvido pelas Câmaras Técnicas que supervisiona, acompanhando e realizando avaliação periódica;

III - coordenar e fiscalizar os serviços desenvolvidos pelas Câmaras Técnicas que a integram;

IV - coordenar os estudos que visem à normatização e à fiscalização técnica dos serviços públicos delegados;

V - propor regulamentos que visem à modernização do processo regulatório e fiscalizatório, proporcionando o desenvolvimento dos serviços públicos delegados e o melhor atendimento das necessidades dos usuários;

VI - analisar os pareceres das Câmaras Técnicas emitindo decisão ou, quando for o caso, encaminhar para decisão da Diretoria da Presidência;

VII - analisar e decidir sobre os pareceres elaborados pela Câmara Técnica de Transporte, relativos às alterações nos esquemas operacionais, nos horários, tarifas e seccionamentos das linhas executadas pelos operadores de serviços públicos delegados;

VIII - coordenar a implantação de Câmaras Técnicas, em atendimento aos novos serviços públicos delegados, cuja regulação e fiscalização sejam atribuídas à AGEPAN pelo poder concedente;

IX - colaborar com a Diretoria de Regulação Econômica na realização de estudos socioeconômicos e tarifários;

X - estabelecer mecanismos de supervisão e de acompanhamento da satisfação dos agentes e dos usuários, visando zelar pela qualidade dos serviços públicos, conforme os padrões estabelecidos;

XI - adotar medidas para inibir e coibir práticas de operadores de serviços públicos ou de terceiros que não estejam devidamente delegados pelo poder concedente ou autorizados pelo ente regulador;

XII - definir em conjunto com a Diretoria de Administração e Planejamento o perfil profissional para contratação de terceiros, de acordo com as necessidades das Câmaras Técnicas que supervisiona;

XIII - prestar esclarecimentos técnicos, de sua competência, aos operadores dos serviços públicos delegados;

XIV - captar convênios, parcerias, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos legais de interesse da AGEPAN, na sua área de atuação;

XV - estabelecer medidas técnicas a serem executadas pelas Câmaras Técnicas sob sua coordenação, no atendimento às solicitações de usuários dos serviços públicos delegados.

XVI - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XVII - elaborar relatório semestral de atividades da Diretoria de Normatização e Fiscalização para apreciação da Diretoria da Presidência;

XVIII - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Subseção I
Da Câmara Técnica de Energia Elétrica

Art. 18. À Câmara Técnica de Energia Elétrica, subordinada diretamente à Diretoria de Normatização e Fiscalização, compete:

I - fiscalizar a qualidade dos serviços públicos na área de distribuição e de geração de energia elétrica, verificando o atendimento dos requisitos estabelecidos em normas legais regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

II - aplicar penalidades aos operadores de serviços públicos delegados, quando tal competência lhe for delegada pela Diretoria da Presidência, conforme normas legais, regulamentares e pactuadas;

III - elaborar e propor regras e procedimentos, para apreciação da Diretoria de Normatização e Fiscalização, sobre a regulação e a fiscalização técnica dos serviços públicos delegados na área de distribuição e de geração de energia elétrica;

IV - realizar consultas ao poder concedente, aos operadores de serviços delegados e aos usuários sobre assuntos de natureza técnica relativos aos serviços públicos delegados na área de distribuição e geração de energia elétrica;

V - fiscalizar os aspectos técnico e operacional dos operadores dos serviços delegados na área de distribuição e de geração de energia elétrica, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuados, recomendando à Diretoria de Normatização e Fiscalização, quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

VI - promover estudos visando à melhoria de qualidade e eficiência dos serviços públicos delegados na área de distribuição e geração de energia elétrica, elaborando relatórios periódicos de sua evolução;

VII - promover a investigação de práticas anticompetitivas e propor à Diretoria de Normatização e Fiscalização a aplicação de sanções cabíveis;

VIII - coletar, armazenar e tratar dados técnicos relativos aos serviços públicos delegados na área de distribuição e geração de energia elétrica, obtidos dos operadores de serviços delegados, com vista ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

IX - elaborar parecer técnico para instrução de processos dos serviços públicos delegados na área de distribuição e geração de energia elétrica;

X - assessorar tecnicamente os diretores nas manifestações de julgamento de processos regulatórios de distribuição e geração de energia elétrica;

XI - coordenar as atividades de fiscalização dos serviços públicos delegados na área de distribuição e geração de energia elétrica, desempenhadas pelos prestadores de serviços terceirizados;

XII - avaliar as instalações dos operadores dos serviços delegados na área de distribuição e geração de energia elétrica, identificando eventuais problemas e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XIII - acompanhar e emitir relatórios sobre a oferta e a demanda dos serviços públicos delegados na área de distribuição e geração de energia elétrica;

XIV - analisar, emitir parecer e submeter à apreciação da Diretoria de Normatização e Fiscalização as propostas de alteração na prestação dos serviços públicos delegados, na área de distribuição e geração de energia elétrica, apresentadas pelos operadores dos serviços delegados, pelos poderes públicos municipal e estadual, pelos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada;

XV - colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à qualidade dos serviços públicos delegados, e participar das audiências e das consultas públicas de responsabilidade da AGEPAN, e dos convênios pactuados;

XVI - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XVII - planejar e implementar as atividades da Câmara Técnica de Energia Elétrica e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise da Diretoria de Normatização e Fiscalização;

XVIII - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Subseção II
Da Câmara Técnica de Transporte

Art. 19. À Câmara de Técnica de Transporte, subordinada diretamente à Diretoria de Normatização e Fiscalização, compete:

I - fiscalizar a qualidade dos serviços públicos na área de transporte, verificando o atendimento dos requisitos estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

II - analisar e emitir parecer dos pedidos de reconsideração dos operadores de serviços públicos delegados e submeter à apreciação da Diretoria de Normatização e Fiscalização;

III - elaborar e propor regras e procedimentos, para apreciação da Diretoria de Normatização e Fiscalização, sobre regulação e fiscalização técnica dos serviços públicos delegados na área de transporte, submetidos à competência regulatória da AGEPAN;

IV - promover consultas ao poder concedente, aos operadores dos serviços delegados e aos usuários sobre assuntos de natureza técnica, relativos aos serviços públicos delegados na área de transporte;

V - analisar e emitir parecer dos autos de infração com vícios insanáveis e submeter à apreciação da Diretoria de Normatização e Fiscalização;

VI - fiscalizar os aspectos técnico e operacional dos operadores dos serviços delegados, na área de transportes, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, recomendando à Diretoria de Normatização e Fiscalização, quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

VII - promover estudos visando à melhoria de qualidade e eficiência dos serviços públicos delegados na área de transporte, elaborando relatórios periódicos de sua evolução;

VIII - promover a investigação de práticas anticompetitivas e propor à Diretoria de Normatização e Fiscalização a aplicação de sanções cabíveis;

IX - coletar, armazenar e tratar dados técnicos relativos aos serviços públicos delegados na área de transporte, obtidos dos operadores de serviços delegados, com vista ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

X - elaborar parecer técnico para instrução de processos dos serviços públicos delegados na área de transporte;

XI - assessorar tecnicamente os diretores em manifestação de julgamento de processos regulatórios de transporte;

XII - coordenar as atividades de fiscalização dos serviços públicos delegados na área de transporte, desempenhadas pelos prestadores de serviços terceirizados;

XIII - avaliar as instalações dos operadores dos serviços delegados, na área de transportes, identificando eventuais problemas e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XIV - acompanhar e emitir relatórios sobre a oferta e a demanda dos serviços públicos delegados na área de transporte;

XV - analisar, emitir parecer e submeter à apreciação da Diretoria de Normatização e Fiscalização as propostas de alterações na prestação dos serviços públicos delegados na área de transporte, apresentadas pelos operadores dos serviços delegados, pelos poderes públicos municipal e estadual, pelos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada;

XVI - avaliar a adequação da estrutura física e a qualidade dos serviços prestados aos usuários nos terminais rodoviários de passageiros;

XVII - analisar e emitir parecer sobre os processos de solicitação de autorização de serviços de transporte de passageiros intermunicipal sob o regime de fretamento contínuo, eventual e turístico e encaminhar para aprovação da Diretoria de Normatização e Fiscalização;

XVIII - colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à qualidade dos serviços públicos delegados, e participar das audiências e das consultas públicas de responsabilidade da AGEPAN, e dos convênios pactuados;

XIX - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XX - estabelecer metas e elaborar planos de ação, alinhados ao Planejamento Estratégico da AGEPAN, a serem desenvolvidos pelos Núcleos que supervisiona, efetuando o acompanhamento e a avaliação periódica;

XXI - planejar e implementar as atividades da Câmara Técnica de Transporte e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise da Diretoria de Normatização e Fiscalização;

XXII - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Art. 20. Ao **Núcleo de Fiscalização**, subordinado diretamente à coordenação da Câmara Técnica de Transporte, compete:

I - desempenhar diretamente as atividades de fiscalização dos serviços delegados de transporte, visando proporcionar aos usuários a prestação de um serviço adequado aos padrões estabelecidos;

II - aplicar penalidades aos operadores de serviços públicos delegados, quando tal competência lhe for delegada pela Diretoria da Presidência, conforme normas legais, regulamentares e pactuadas;

III - articular as ações de fiscalização volante, em parceria com outros agentes vinculados aos poderes públicos municipal, estadual e federal;

IV - realizar operações de fiscalização dirigidas, com vista à apuração de denúncias;

V - verificar o cumprimento da legislação pertinente aos serviços de transporte delegados, aplicando as sanções cabíveis, no que for aplicável;

VI - realizar os levantamentos necessários para subsidiar a Diretoria da AGEPAN nas decisões relativas aos pleitos dos operadores, relacionados à exploração de linhas regulares;

VII - coordenar as atividades de fiscalização nos Terminais Rodoviários;

VIII - elaborar e acompanhar as escalas de serviços dos fiscais relatando à coordenação da Câmara as inconformidades;

IX - colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à qualidade dos serviços públicos delegados, e participar das audiências e das consultas públicas de responsabilidade da AGEPAN, e dos convênios pactuados;

X - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XI - planejar e implementar as atividades do Núcleo de Fiscalização, emitindo relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise da coordenação da Câmara Técnica de Transporte;

XII - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Art. 21. Ao **Núcleo de Vistoria**, subordinado diretamente à coordenação da Câmara Técnica de Transporte, compete:

I - realizar inspeções periódicas nas instalações das operadoras, com vistas a acompanhar os programas de manutenção preventiva e corretiva da frota;

II - analisar os requerimentos de vistoria, verificando a regularidade da situação do operador, solicitando a emissão dos respectivos boletos e submetendo à apreciação da Câmara de Técnica de Transporte;

III - estabelecer a programação das vistorias semestrais da frota em operação e das inspeções nas garagens das operadoras;

IV - manter atualizado o cadastro dos veículos da frota dos operadores, realizando as inclusões de novos veículos e as baixas requisitadas;

V - realizar vistorias semestrais dos veículos integrantes da frota cadastrada, requeridas pelos operadores;

VI - atualizar as datas de vistoria e emitir os certificados correspondentes;

VII - realizar vistorias específicas, determinadas pela Câmara Técnica de Transporte;

VIII - colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à qualidade dos serviços públicos delegados, e participar das audiências e das consultas públicas de responsabilidade da AGEPAN, e dos convênios pactuados;

IX - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

X - planejar e implementar as atividades do Núcleo de Vistoria e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise da Câmara Técnica de Transporte;

XI - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Subseção IV
Da Câmara Técnica de Saneamento

Art. 22. À Câmara Técnica de Saneamento, subordinada diretamente à Diretoria de Normatização e Fiscalização, compete:

I - fiscalizar a qualidade dos serviços públicos na área de saneamento, verificando o atendimento dos requisitos estabelecidos em normas legais regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas, quando necessário;

II - aplicar penalidades aos operadores de serviços públicos delegados, quando tal competência lhe for delegada pela Diretoria da Presidência, conforme normas legais, regulamentares e pactuadas;

III - elaborar e propor regras e procedimentos, para apreciação da Diretoria de Normatização e Fiscalização, sobre regulação e fiscalização técnica dos serviços públicos delegados na área de saneamento, submetidos à competência regulatória da AGEPAN;

IV - realizar consultas aos operadores de serviços delegados e aos usuários sobre assuntos de natureza técnica, relativos aos serviços públicos delegados na área de saneamento;

V - fiscalizar os aspectos técnico e operacional dos operadores dos serviços delegados, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, recomendando a Diretoria de Normatização e Fiscalização, quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

VI - promover estudos visando à melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos delegados na área de saneamento, elaborando relatórios periódicos de sua evolução;

VII - promover a investigação de práticas anticompetitivas e propor à Diretoria de Normatização e Fiscalização a aplicação de sanções cabíveis;

VIII - coletar, armazenar e tratar dados técnicos relativos aos serviços públicos delegados na área de saneamento, obtidos dos operadores de serviços delegados, com vista ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

IX - elaborar parecer técnico para instrução de processos dos serviços públicos delegados na área de saneamento;

X - assessorar tecnicamente os diretores na sua manifestação de julgamento de processos regulatórios;

XI - coordenar as atividades de fiscalização dos serviços públicos delegados na área de saneamento, desempenhadas pelos prestadores de serviços terceirizados;

XII - avaliar as instalações dos operadores dos serviços delegados, identificando eventuais problemas, estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XIII - analisar, emitir parecer e submeter à apreciação da Diretoria de Normatização e Fiscalização as propostas de alteração na prestação dos serviços públicos delegados na área de saneamento, apresentadas pelos operadores dos serviços delegados, pelos poderes públicos municipal e estadual, pelos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada;

XIV - acompanhar e emitir relatório sobre a oferta e a demanda dos serviços públicos delegados na área de saneamento;

XV - colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à qualidade dos serviços públicos delegados, e participar das audiências e das consultas públicas de responsabilidade da AGEPAN, e dos convênios pactuados;

XVI - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XVII - planejar e implementar as atividades da Câmara Técnica de Saneamento e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise da Diretoria de Normatização e Fiscalização;

XVIII - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Art. 23. Ao **Núcleo de Regulação Técnico Operacional**, subordinado diretamente à coordenação da Câmara Técnica de Saneamento, compete:

I - prestar o suporte técnico-operacional necessário ao desempenho das competências de regulação da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário,

II - coletar, armazenar e analisar dados e informações, bem como manter

estudos comparativos e séries históricas e estatísticas referente à regulação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário,

III - realizar estudos relativos à inovação tecnológica na prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando ao incremento da qualidade e da eficiência dos serviços regulados,

IV - colaborar em áreas afins com o Conselho Diretor, ressalvadas as competências estritas de regulação.

Art. 24. Ao **Núcleo de Fiscalização** dos serviços, subordinado diretamente à coordenação da Câmara Técnica de Saneamento, compete:

I - prestar o suporte técnico-operacional necessário ao desempenho das competências relativas a fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

II - realizar direta ou indiretamente, vistorias nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, apresentar seus resultados e propor medidas corretivas;

III - apoiar processos de certificação técnica dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

IV - lavrar autos de infração e instaurar processo administrativo para a aplicação das sanções cabíveis.

Subseção V
Da Câmara Técnica de Gás Canalizado

Art. 25. À Câmara Técnica de Gás Canalizado, subordinada diretamente à Diretoria de Normatização e Fiscalização, compete:

I - fiscalizar a qualidade dos serviços públicos na área de Gás Canalizado, verificando o atendimento dos requisitos estabelecidos em normas legais regulamentares e pactuados, inclusive efetuando auditorias técnicas, quando necessário;

II - aplicar penalidades aos operadores de serviços públicos delegados, quando tal competência lhe for delegada pela Diretoria da Presidência, conforme normas legais, regulamentares e pactuadas;

III - elaborar e propor regras e procedimentos, para apreciação da Diretoria de Normatização e Fiscalização, sobre regulação e fiscalização técnica dos serviços públicos delegados na área de gás canalizado, submetidos à competência regulatória da AGEPAN;

IV - promover consultas ao poder concedente, operadores de serviços delegados e usuários sobre assuntos de natureza técnica relativos aos serviços públicos delegados na área de gás canalizado;

V - fiscalizar os aspectos técnico e operacional dos operadores dos serviços delegados, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuados, recomendando à Diretoria de Normatização e Fiscalização, quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

VI - promover estudos visando à melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos delegados na área de gás canalizado, elaborando relatórios periódicos de sua evolução;

VII - promover a investigação de práticas anticompetitivas e propor à Diretoria de Normatização e Fiscalização a aplicação de sanções cabíveis;

VIII - coletar, armazenar e tratar dados técnicos relativos aos serviços públicos delegados na área de gás canalizado, obtidos dos operadores de serviços delegados, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

IX - elaborar parecer técnico para instrução de processos dos serviços públicos delegados na área de gás canalizado;

X - assessorar tecnicamente os diretores na sua manifestação de julgamento de processos regulatórios;

XI - coordenar as atividades de fiscalização dos serviços públicos delegados na área de gás canalizado, desempenhadas pelos prestadores de serviços terceirizados;

XII - avaliar as instalações dos operadores dos serviços delegados, identificando eventuais problemas, estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XIII - analisar, emitir parecer e submeter à apreciação da Diretoria de Normatização e Fiscalização, as propostas de alteração na prestação dos serviços públicos delegados na área de gás canalizado, apresentadas pelos operadores dos serviços delegados, pelos poderes públicos municipal e estadual, pelos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada;

XIV - acompanhar e emitir relatório sobre a oferta e a demanda dos serviços públicos delegados na área de gás canalizado;

XV - colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à qualidade dos serviços públicos delegados, e participar das audiências e das consultas públicas de responsabilidade da AGEPAN, e dos convênios pactuados;

XVI - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XVII - planejar e implementar as atividades da Câmara Técnica de Gás Canalizado e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise da Diretoria de Normatização e Fiscalização;

XVIII - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Seção II
Da Diretoria de Regulação Econômica

Art. 26. Compete à Diretoria de Regulação Econômica, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência:

I - dirigir e supervisionar os serviços que lhe forem atribuídos, bem como exercer a representação da AGEPAN, por delegação específica do Diretor-Presidente;

II - estabelecer metas e elaborar planos de ação, alinhados ao Planejamento Estratégico da AGEPAN, a serem desenvolvidos pela Gerência de Regulação Econômica e Tarifária que supervisiona, efetuando seu acompanhamento, realizando avaliação periódica e encaminhando relatório mensal ao Diretor-Presidente;

III - realizar estudos que visem à regulação e à fiscalização econômica e financeira dos serviços públicos delegados;

IV - coordenar, com apoio da Diretoria de Normatização e Fiscalização, os estudos tarifários e a fiscalização econômico-financeira;

V - coordenar os estudos relativos à composição de valores de tarifas públicas e reajustes dos serviços públicos delegados, e encaminhar para análise e decisão da Diretoria-Executiva;

VI - estabelecer critérios de regulação e monitoramento tarifário de serviços públicos delegados;

VII - exercer o controle tarifário e a fiscalização econômico-financeira dos operadores dos serviços públicos delegados;

VIII - monitorar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, permissão, autorização e contratos de programas;

IX - definir em conjunto com a Diretoria de Administração e Planejamento, o perfil profissional para contratação de terceiros, de acordo com as necessidades das Gerências que supervisiona;

X - captar convênios, parcerias, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos legais de interesse da AGEPAN, na sua área de atuação;

XI - prestar esclarecimentos técnicos aos operadores dos serviços públicos delegados;

XII - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XIII - elaborar relatório semestral de atividades da Diretoria de Regulação Econômica para apreciação da Diretoria da Presidência;

XIV - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Subseção Única
Da Gerência de Regulação Econômica e Tarifária

Art. 27. À Gerência de Regulação Econômica e Tarifária, subordinada diretamente à Diretoria de Regulação Econômica, compete:

I - desenvolver estudos econômicos relativos à eficiência, efetividade, economicidade, rentabilidade, preços, custos e tarifas na prestação dos serviços públicos delegados;

II - desenvolver estudos, metodologias e ferramentas que forneçam suporte para a regulamentação da atividade econômica dos serviços públicos delegados;

III - avaliar a combinação de negócios, visando evitar práticas anticompetitivas e submeter parecer à Diretoria de Regulação Econômica;

IV - propor normativos para aplicação de penalidades e submeter à Diretoria de Regulação Econômica;

V - elaborar parecer técnico para instrução de processos dos serviços públicos delegados na área de regulação e fiscalização econômico-financeira;

VI - assessorar tecnicamente os diretores nas manifestações de julgamento de processos regulatórios e nas Audiências Públicas;

VII - participar dos processos de elaboração ou revisão de regulamentação dos serviços públicos delegados, assim como da sua divulgação;

VIII - participar da elaboração de propostas de concessão, permissão ou autorização e outros instrumentos de outorga, em parceria com o poder concedente;

IX - elaborar os estudos relativos à revisão e reajustes tarifários dos serviços públicos delegados, para análise da Diretoria de Regulação Econômica;

X - analisar os valores que ensejam os direitos aos créditos tributários dos

serviços regulados, de acordo com as leis que regulam a matéria, e submeter à Diretoria de Regulação Econômica;

XI - exercer a fiscalização das cláusulas econômico-financeiras das concessões, permissões, autorizações, convênios e contratos de programa e identificar infrações de ordem econômico-financeira por parte dos operadores dos serviços delegados;

XII - aplicar penalidades aos operadores de serviços públicos delegados, quando tal competência lhe for delegada pela Diretoria da Presidência, conforme normas legais, regulamentares e pactuadas;

XIII - acompanhar o desempenho econômico e financeiro das concessionárias e autorizadas e demais instrumentos de outorga de serviços públicos de competência regulatória da AGEPAN;

XIV - efetuar o planejamento e controle das fiscalizações econômico-financeiras dos serviços públicos delegados;

XV - promover auditoria contábil e financeira nos agentes delegados;

XVI - colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à qualidade dos serviços públicos delegados, e participar das audiências e das consultas públicas de responsabilidade da AGEPAN, e dos convênios pactuados;

XVII - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XVIII - planejar e implementar as atividades da Gerência de Regulação Econômica e Tarifária e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise da Diretoria de Regulação Econômica;

XIX - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

CAPÍTULO V
DAS UNIDADES DE GESTÃO INSTRUMENTAL

Seção Única
Da Diretoria de Administração e Planejamento

Art. 28. A Diretoria de Administração e Planejamento, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - dirigir e supervisionar os serviços que lhe forem atribuídos, bem como exercer a representação da AGEPAN, por delegação específica do Diretor-Presidente;

II - coordenar as atividades de gestão administrativa, econômica, de recursos humanos, suprimentos, controle patrimonial, financeiras, contábeis e tecnológica;

III - apreciar e compatibilizar os planos, programas e projetos apresentados à Diretoria da Presidência com vistas à formulação da programação anual da AGEPAN;

IV - manter o quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às necessidades da Agência, zelando pela habilitação e por seu constante aperfeiçoamento;

V - coordenar as atividades e monitorar, através de relatórios emitidos pelas unidades, os resultados e produtos obtidos por elas, em relação às metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, submetendo-os à aprovação do Diretor-Presidente;

VI - propor e encaminhar à Diretoria da Presidência, políticas administrativas internas e de recursos humanos, inclusive o plano de cargos, carreiras e remunerações;

VII - coordenar a arrecadação das receitas da AGEPAN, bem como as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, de acordo com a legislação vigente;

VIII - propor a estrutura administrativa e o Regimento Interno da AGEPAN, bem como suas alterações;

IX - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

X - estabelecer metas e elaborar planos de ação, alinhados ao Planejamento Estratégico da AGEPAN, a serem desenvolvidos pelas Gerências que supervisiona, efetuando seu acompanhamento, realizando avaliação periódica e encaminhando relatório mensal ao Diretor-Presidente;

XI - coordenar a elaboração do orçamento anual da AGEPAN;

XII - elaborar relatório semestral de atividades da Diretoria de Administração e Planejamento, para apreciação da Diretoria da Presidência;

XIII - coordenar a elaboração do relatório anual de atividades da AGEPAN, para apreciação da Diretoria da Presidência, e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

XIV - captar convênios, parcerias, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos legais de interesse da AGEPAN, na sua área de atuação;

XV - movimentar os recursos financeiros da AGEPAN juntamente com o Diretor-Presidente ou com quem receber delegação deste;

XVI - exercer outras atividades, decorrentes da assinatura de convênios ou

que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Art. 29. Ao Núcleo de Tecnologia da Informação, diretamente subordinado à Diretoria de Administração e Planejamento, compete:

I - elaborar, propor e implementar a Política de Tecnologia da Informação da AGEPAN, de acordo com a aprovação da Diretoria de Administração e Planejamento;

II - responsabilizar-se pela gestão de atividades de suporte técnico, pela manutenção dos equipamentos de informática e pela infraestrutura da rede de dados da AGEPAN;

III - validar tecnicamente a compra, a recepção e o aceite de recursos de informática (equipamentos, programas e serviços), acompanhando os contratos de locação de equipamentos e programas;

IV - administrar, gerenciar, modelar e manter o banco de dados e os sistemas de informação da AGEPAN, oferecendo suporte às unidades, na sua utilização;

V - desenvolver projetos para captação de recursos de organismos nacionais e internacionais para modernização administrativa da AGEPAN;

VI - elaborar e implementar a proposta de política de segurança do patrimônio de informações da AGEPAN, em meio eletrônico, de acordo com a aprovação da Diretoria de Administração e Planejamento;

VII - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

VIII - identificar as necessidades das unidades, elaborar e propor Plano de Ações Estratégicas com a finalidade de garantir a viabilidade, a interoperabilidade e a atualização das tecnologias de informação da AGEPAN.

Subseção I
Da Gerência de Planejamento

Art. 30. À Gerência de Planejamento, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Planejamento, compete:

I - elaborar o Planejamento Estratégico, em conjunto com a Diretoria de Administração e Planejamento;

II - estabelecer o sistema de avaliação, para monitorar a execução dos planos e dos programas da AGEPAN;

III - exercer, mensalmente, o monitoramento dos indicadores de desempenho dos planos e dos programas da AGEPAN;

IV - elaborar a metodologia de padronização dos processos, visando à racionalização e à automatização dos processos rotineiros da Agência, coordenando a sua implantação nas unidades da AGEPAN;

V - estabelecer metodologia de pesquisa, com apoio das demais unidades, para obter dados sobre a qualidade dos serviços públicos delegados, com o objetivo de subsidiar a elaboração do planejamento estratégico da AGEPAN;

VI - desenvolver projetos para captação de recursos de organismos nacionais e internacionais para modernização administrativa da AGEPAN;

VII - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

VIII - elaborar o relatório anual de atividades da AGEPAN, para análise da Diretoria de Administração e Planejamento e apreciação da Diretoria da Presidência;

IX - planejar e implementar as atividades da Gerência de Planejamento e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise da Diretoria de Administração e Planejamento;

X - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

XI - planejar, propor e executar, com apoio das demais unidades, pesquisas periódicas de clima organizacional, em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos.

Subseção II
Da Gerência de Administração e Finanças

Art. 31. À Gerência de Administração e Finanças, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Planejamento, compete:

I - providenciar a aquisição de materiais e a contratação de serviços para a AGEPAN;

II - registrar e controlar quantitativa e financeiramente o material permanente e de consumo, bem como programar as necessidades de sua aquisição;

III - coordenar o protocolo da AGEPAN, operacionalizando o Sistema de Protocolo Integrado por meio do recebimento, seleção, registro, classificação, catalogação, arquivamento e controle periódico de toda a documentação;

IV - estabelecer, juntamente com a Gerência de Planejamento, procedimentos de gestão de documentos, processos e informações no âmbito da AGEPAN;

V - administrar e estabelecer os procedimentos do arquivo geral da AGEPAN;

VI - assegurar a conservação de todos os documentos que determinem uma obrigação legal, temporária ou permanente, bem como da documentação que contenha informações relativas ao histórico, ao acervo ou à produção técnica da AGEPAN;

VII - coordenar e orientar as atividades relacionadas com os serviços de recepção, copa, transporte, telefonia, reprografia, conservação, limpeza, manutenção e segurança das instalações prediais, assim como remoção de móveis, equipamentos e transporte de volumes;

VIII - elaborar a programação e a execução financeira, assim como os respectivos registros contábeis e a prestação de contas;

IX - acompanhar e fiscalizar, nos aspectos administrativo, orçamentário e financeiro, os contratos administrativos, convênios e termos de cooperação celebrados pela AGEPAN;

X - elaborar e acompanhar o orçamento anual da AGEPAN;

XI - acompanhar os procedimentos relativos à aquisição, conservação, controle, inventário e balanço dos bens patrimoniais;

XII - manter o cadastro atualizado dos veículos, bem como dos registros e de outras obrigações perante os órgãos competentes;

XIII - manter atualizados os registros de acompanhamento da arrecadação das receitas da AGEPAN e das atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, de acordo com a legislação vigente;

XIV - trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEPAN, visando ao apoio no desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XV - planejar e implementar as atividades da Gerência de Administração e Finanças e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da AGEPAN e nos convênios pactuados, para análise da Diretoria de Administração e Planejamento;

XVI - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Subseção III
Da Gerência de Recursos Humanos

Art. 32. À Gerência de Recursos Humanos, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Planejamento, compete:

I - coordenar e orientar os recursos humanos a elaborar a Política de Recursos Humanos da AGEPAN, incumbindo-se de sua implantação, após aprovação da Diretoria de Administração e Planejamento;

II - coordenar e orientar os recursos humanos a elaborar propostas de capacitação técnica dos servidores, de acordo com suas atribuições e no interesse da Agência, propondo a sua operacionalização, quando necessário, em articulação com outras instituições, por meio de convênios ou de termos de cooperação;

III - acompanhar e orientar os recursos humanos a organizar, instruir os atos e os processos relativos à pessoal, bem como manter atualizados os registros referentes à vida funcional dos servidores e o seu desenvolvimento na AGEPAN;

IV - acompanhar e orientar os recursos humanos a assegurar a operacionalidade no que se refere à execução das leis, regulamentos, normas e procedimentos para a elaboração de documentos, registros, promoções e controle de pessoal;

V - acompanhar e orientar os recursos humanos a elaborar portarias, certidões, atestados e demais atos concernentes ao pessoal, para aprovação da Diretoria de Administração e Planejamento;

VI - manter o cadastro de estagiários e operacionalizar o recrutamento de acordo com as normas estabelecidas;

VII - participar da proposição e do acompanhamento sistemático de meios de avaliação de desempenho do pessoal da Agência;

VIII - planejar, propor e executar, após aprovação da Diretoria de Administração e Planejamento, as atividades pertinentes à qualidade de vida no trabalho e ou projetos, com intuito de aprimorar a saúde ocupacional e as condições de trabalho dos servidores da AGEPAN;

IX - participar da elaboração, proposição e acompanhamento da realização de eventos, visando à integração entre os servidores da Agência;

X - responsabilizar-se pela constituição e acompanhar as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da AGEPAN, de acordo com a normatização vigente;

XI - proceder ao registro de dados dos servidores investidos em cargo efetivo, para processamento da folha de pagamento;

XII - acompanhar, controlar e coordenar o processo de avaliação de desempenho e do estágio probatório dos servidores, registrando na vida funcional;

XIII - receber e conferir as folhas de frequência dos servidores pra lançamento de descontos ou vantagens na folha de pagamento;

XIV - manter atualizadas as alterações e informações que resultem em concessões de direitos e vantagens, para o devido assentamento no cadastro dos servidores;

XV - registrar a lotação e a movimentação de servidor entre as diversas unidades que integram a estrutura da AGEPAN;

XVI - exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

TÍTULO III
DO PESSOAL

CAPÍTULO I
DOS DIRIGENTES

Art. 33. A AGEPAN será dirigida por um Diretor-Presidente, com a colaboração na execução de suas atribuições pelos Diretores.

Parágrafo único. As unidades de direção e gerência executivas da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, serão dirigidas:

I - as Diretorias, por Diretores;

II - as Gerências, por Gerentes;

III - as Câmaras, por Coordenadores;

IV - as Assessorias, por Chefes de Assessoria;

V - os Núcleos, por Chefes de Núcleo.

Art. 34. Serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos:

I - o Diretor-Presidente, por um Diretor por ele indicado;

II - os Diretores, por um Coordenador ou Gerente por eles indicado;

III - os Gerentes, os Coordenadores e o Ouvidor, por um servidor por eles indicado;

IV - os chefes de Assessoria e de Núcleo, por um servidor a eles vinculado.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES PESSOAIS

Seção I
Do Diretor-Presidente

Art. 35. Ao Diretor-Presidente, com a colaboração dos Diretores das Diretorias, compete:

I - estabelecer metas e diretrizes relativas à concessão dos servidores públicos delegados e tarifados;

II - expedir os atos administrativos de incumbência e competência da AGEPAN, nos termos da legislação pertinente;

III - movimentar os recursos financeiros da AGEPAN, diretamente ou por meio de delegação específica, em conjunto com o Diretor de Administração e Planejamento;

IV - firmar, em nome da AGEPAN, contratos, convênios, acordos, parcerias, ajustes e outros instrumentos legais;

V - coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas e projetos de desenvolvimento e melhoria das atividades da AGEPAN;

VI - designar servidores para constituir comissão e proceder a estudos ou trabalhos de interesse da AGEPAN;

VII - orientar a elaboração do plano de trabalho, as propostas orçamentárias anuais e plurianuais e suas alterações, em conjunto com a Diretoria de Administração e Planejamento;

VIII - decidir, em conjunto com o Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento, as contratações de profissionais terceirizados;

IX - encaminhar aos órgãos de controle, na forma e prazos definidos na legislação específica, a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como os relatórios de atividades da AGEPAN;

X - propor ao Governador do Estado alterações na legislação referente à AGEPAN ou à área de sua de atuação;

XI - instaurar sindicâncias e ou processos administrativos nos órgãos e nas entidades sujeitos à sua regulação;

XII - determinar, caso necessário, a instauração de sindicância e de processo administrativo no âmbito interno da AGEPAN;

XIII - autorizar a abertura de licitação e homologar o resultado dos contra-

tos para a aquisição de materiais e de serviços técnicos, referentes à administração da AGEPAN, ressalvadas as disposições em contrário;

XIV - propor e coordenar o Planejamento Estratégico da AGEPAN, realizando o acompanhamento periódico dos indicadores, em conjunto com a Diretoria de Administração e Planejamento;

XV - estabelecer metas e elaborar planos de ação, alinhados ao Planejamento Estratégico da AGEPAN, a serem desenvolvidos pelas unidades diretamente vinculadas à Diretoria da Presidência, efetuando seu acompanhamento e avaliação periódicos;

XVI - presidir as reuniões do Conselho Diretor.

TÍTULO IV
DO PESSOAL

Art. 36. A AGEPAN terá quadro de pessoal próprio, regido pelo estatuto dos servidores civis, aprovado por lei de iniciativa do Governador do Estado, nos termos e diretrizes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras de que trata a Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, e suas alterações.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se o Decreto n. 10.704, de 19 de março de 2002, o Decreto n. 11.368, de 29 de agosto de 2003, e o Decreto n. 12.195, de 24 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

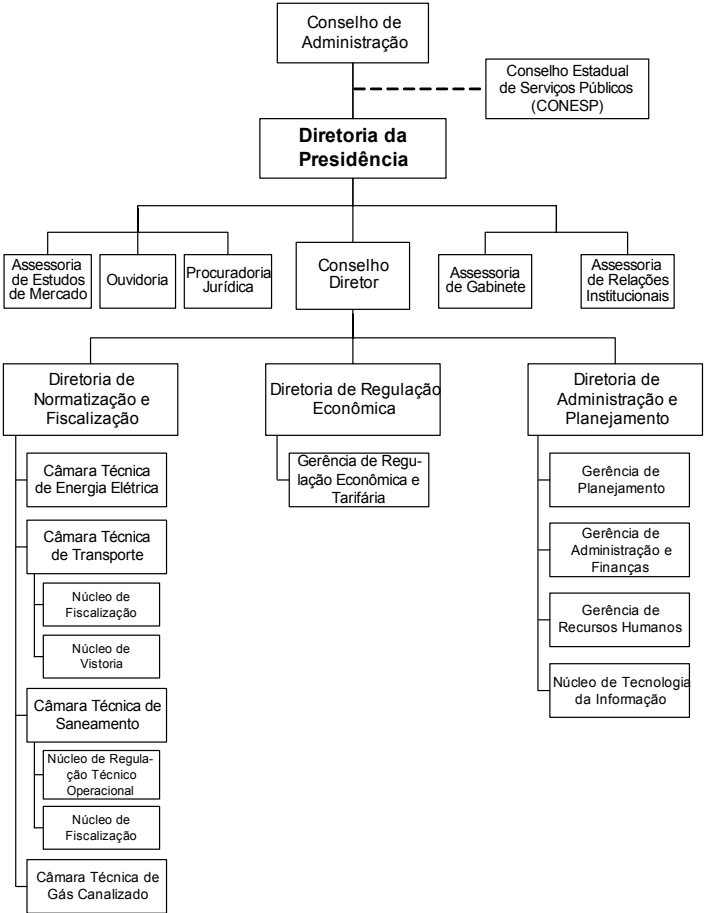
ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ROBERTO DE MARCHI
Secretário de Estado de Governo

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO AO DECRETO n. 13.495, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN)



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 0296/2012
Processo: 29/035.742/2012
Nota de Empenho nº. NE. 03292/2012
Valor: R\$ 204,00 (Duzentos e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.
Signatários:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E GP EMBALAGENS LTDA.
Objeto: Aquisição de Plástico Filme Strech para atender o Almoxarifado.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 dias úteis a contar da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** 28/09/2012.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 295/2012
Processo: 29/029.346/2012
Nota de Empenho nº. 2012NE03263
Valor: R\$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 01000
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Genêros Alimentícios (Café) para atender ao Órgão Central e seccionais/SED.
Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 27/09/2012.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 19193 de 17/11/2011
Processo: 29/037560/2011
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS - CNPJ/MF N.15.461.510/0001-33, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 19193 para prorrogar a vigência do convênio original até 30/03/2013.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/03/2013.
Assinatura: 28/09/2012
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
CÉLIA MARIA DA SILVA CORREA OLIVEIRA - CPF/MF n. 018.751.938-20
Reitora da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS - CONVENENTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 0291/2012
Processo: 29/043.677/2011
Nota de Empenho nº. NE. 03268/2012
Valor: R\$ 2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130089.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ERNAINA RIBAS MATEUS.
Objeto: Aquisição de Material e Equipamentos para atender o Laboratório de Redes COPEMEP/SUPED.
Amparo Legal: Lei nº 10.520/02 Decreto nº 11.818/05 subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 27/09/2012.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 0292/2012
Processo: 29/043.677/2011
Nota de Empenho nº. NE. 03269/2012
Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130089.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA.
Objeto: Aquisição de Material e Equipamentos para atender o Laboratório de Redes COPEMEP/SUPED.
Amparo Legal: Lei nº 10.520/02 Decreto nº 11.818/05 subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 27/09/2012.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 0293/2012
Processo: 29/043.677/2011
Nota de Empenho nº. NE. 03270/2012
Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130089.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA.
Objeto: Aquisição de Material e Equipamentos para atender o Laboratório de Redes COPEMEP/SUPED.
Amparo Legal: Lei nº 10.520/02 Decreto nº 11.818/05 subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 27/09/2012.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 0294/2012
Processo: 29/043.677/2011
Nota de Empenho nº. NE. 03272/2012
Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130089.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA.
Objeto: Aquisição de Material e Equipamentos para atender o Laboratório de Redes COPEMEP/SUPED.
Amparo Legal: Lei nº 10.520/02 Decreto nº 11.818/05 subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 27/09/2012.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 750/2011 Nº Cadastral 0055/2011-SED
Processo nº 29/018.818/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e CQP COMÉRCIO LTDA.
Objeto: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27 de setembro de 2012 a 26 de setembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.”
Data de Assinatura: 27/09/2012
Do Prazo: 27/09/2012 a 26/09/2013
Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e QUIRINO PICCOLI.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 751/2011 Nº Cadastral 0056/2011-SED
Processo nº 29/018.818/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e ULISSES PEREIRA DE ALENCAR ME.
Objeto: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27 de setembro de 2012 a 26 de setembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.”
Data de Assinatura: 27/09/2012
Do Prazo: 27/09/2012 a 26/09/2013
Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e ULISSES PEREIRA DE ALENCAR.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA - FUNDEMS.

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 010, de 26 de setembro de 2012.

Aprova Projeto Técnico denominado "Rede de Avaliação de Cultivares de Soja e Híbridos de Milho para Mato Grosso do Sul - FUNDECT - FUNDAÇÃO MS e FUNDAÇÃO CHAPADÃO" e o apoio ao mesmo com recursos do FUNDEMS, visando a aquisição de máquinas, nos termos do contido no referido projeto e das pesquisas nele previstas, voltadas a estimular o fomento, desenvolvimento e a melhoria dos processos ou sistemas de produção, bem como a competitividade e a sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Soja e do Milho, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA (FUNDEMS), acompanhado pelos membros do conselho que abaixo firmam a presente, no exercício da competência que lhes conferem as regras dos artigos 4º, 5º, 6º IV, 8º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010; artigos 4º, 6º, 10 e 15 Decreto n. 13.231, de 07 de julho de 2011; das disposições contidas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, artigos 9º; 17 em seus incisos IV e XIII, e 23 do seu Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária ocorrida em 24 de setembro de 2012, como registra a respectiva Ata sob n.º 10 do CG do FUNDEMS, expede a seguinte

DELIBERAÇÃO:
Art. 1º Aprovar, em consonância com as normas legais, regulamentos e regimentais do Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja, o Projeto Técnico, decorrente da Chamada FUNDECT/SEMAC/SEPROTUR N. 013/2012, para aquisição de máquinas que permitam o desenvolvimento de pesquisa denominado "Rede de Avaliação de Cultivares de Soja e Híbridos de Milho para Mato Grosso do Sul - FUNDECT - FUNDAÇÃO MS e FUNDAÇÃO CHAPADÃO", consistindo no repasse de recursos do FUNDEMS, por meio de descentralização orçamentária e financeira dos recursos, à FUNDECT - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para fins da execução e acompanhamento do mencionado projeto, que visa implementar as pesquisas nele previstas, voltadas a estimular o fomento, desenvolvimento e a melhoria dos processos ou sistemas de produção, bem como a competitividade e a sustentabilidade das cadeias produtivas da soja e do milho no Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Autorizar que, para o atendimento do previsto no artigo anterior, o repasse e a movimentação dos valores previstos e de titularidade do FUNDEMS, sejam movimentados pela Titular da Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio, e do Turismo (SEPROTUR), a quem o fundo é vinculado e compete ordenar as despesas, e do órgão competente da SEFAZ /TESOURO ESTADUAL, nos termos fixados no Decreto-Lei nº. 17 de 1º de janeiro de 1979 e no Decreto nº. 9.753, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2012.

Campo Grande, 26 de setembro de 2012.

ALMIR DALPASQUALE
Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado - SEPROTUR/MS e
Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO

MILHO E DA SOJA - FUNDEMS.
DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 011, de 26 de setembro de 2012.

Aprova Projeto Técnico para implantação de experimentos e campos de pesquisa denominado "Calibração, Validação e Difusão de Tecnologias - Safra 2012/2013 - FUNDAÇÃO CHAPADÃO" e o apoio ao mesmo com recursos do FUNDEMS, visando a realização de Pesquisa Técnica-Científica, nos termos do contido no referido projeto, e para fins de ações voltadas a estimular o fomento, desenvolvimento e a melhoria dos processos ou sistemas de produção das Cadeias Produtivas do Milho e da Soja, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA (FUNDEMS), acompanhado pelos membros do conselho que abaixo firmam a presente, no exercício da competência que lhes conferem as regras dos artigos 4º, 5º, 6º IV, 8º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010; artigos 4º, 6º, 10 e 15 Decreto n. 13.231, de 07 de julho de 2011; das disposições contidas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, artigos 9º; 17 em seus incisos IV e XIII, e 23 do seu Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária ocorrida em 24 de setembro de 2012, como registra a respectiva Ata sob n.º 10 do CG do FUNDEMS, expede a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º Aprovar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja, o Projeto Técnico, decorrente da Chamada FUNDECT/SEMAC/SEPROTUR N. 013/2012, para implantação de experimentos e campos de pesquisa denominado "Calibração, Validação e Difusão de Tecnologias - Safra 2012/2012 - FUNDAÇÃO CHAPADÃO", consistindo no repasse de recursos do FUNDEMS, por meio de descentralização orçamentária e financeira dos recursos, à FUNDECT - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fins da execução e acompanhamento do mencionado projeto, que visa implantar experimentos e campos de pesquisas nele previstas, voltada a estimular o fomento, desenvolvimento e a melhoria dos processos ou sistemas de produção da soja e do milho no Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Autorizar que, para o atendimento do previsto no artigo anterior, o repasse e a movimentação dos valores previstos e de titularidade do FUNDEMS, sejam movimentados pela Titular da Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio, e do Turismo (SEPROTUR), a quem o fundo é vinculado e compete ordenar as despesas, e do órgão competente da SEFAZ /TESOURO ESTADUAL, nos termos fixados no Decreto-Lei nº. 17 de 1º de janeiro de 1979 e no Decreto nº. 9.753, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2012.

Campo Grande, 26 de setembro de 2012.

ALMIR DALPASQUALE

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretária de Estado - SEPROTUR/MS e
Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA - FUNDEMS.

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 009, de 26 de setembro de 2012.

Aprova Projeto Técnico denominado "Calibração, Validação e Difusão de Tecnologias da FUNDAÇÃO MS" e o apoio ao mesmo com recursos do FUNDEMS, visando a realização de Pesquisa Técnica-Científica, nos termos do contido no referido projeto, e para fins de ações voltadas a estimular o fomento, desenvolvimento e a melhoria dos processos ou sistemas de produção das Cadeias Produtivas do Milho e da Soja, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA (FUNDEMS), acompanhado pelos membros do conselho que abaixo firmam a presente, no exercício da competência que lhes conferem as regras dos artigos 4º, 5º, 6º IV, 8º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010; artigos 4º, 6º, 10 e 15 Decreto n. 13.231, de 07 de julho de 2011; das disposições contidas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, artigos 9º; 17 em seus incisos IV e XIII, e 23 do seu Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária ocorrida em 24 de setembro de 2012, como registra a respectiva Ata sob n.º 10 do CG do FUNDEMS, expede a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º Aprovar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja, o Projeto Técnico, decorrente da Chamada FUNDECT/SEMAC/SEPROTUR N. 013/2012, para campos de pesquisa denominado "Calibração, Validação e Difusão de Tecnologias da FUNDAÇÃO MS 2012/2013", consistindo no repasse de recursos do FUNDEMS, por meio de descentralização orçamentária e financeira dos recursos, à FUNDECT - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para fins da execução e acompanhamento do mencionado projeto, que visa implantar experimentos e campos de pesquisas nele previstas, voltada a estimular o fomento, desenvolvimento e a melhoria dos processos ou sistemas de produção da soja e do milho no Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Autorizar que, para o atendimento do previsto no artigo anterior, o repasse e a movimentação dos valores previstos e de titularidade do FUNDEMS, sejam movimentados pela Titular da Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio, e do Turismo (SEPROTUR), a quem o fundo é vinculado e compete ordenar as despesas, e do órgão competente da SEFAZ /TESOURO ESTADUAL, nos termos fixados no Decreto-Lei nº. 17 de 1º de janeiro de 1979 e no Decreto nº. 9.753, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2012.

Campo Grande, 26 de setembro de 2012.

ALMIR DALPASQUALE

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretária de Estado - SEPROTUR/MS e
Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO DA AEM/MS – INMETRO.

CONVÊNIO: 001/2012.
PROCESSO: 21016246/2012.
CONCEDENTE: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS.
CONVENIENTE: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE.

OBJETO:

Convênio de cooperação mútua para execução do programa de estágio para alunos portadores de deficiência.
inciso XX do art. 24 e 116da Lei 8 666/93 atualizada c/c art.5 da Lei 11.788/08 e art. 2 de lei 3.298/99 .
12 meses a contar de 01/10/2012.
Art. 67 da Lei 8666/93 Bianka Rocha de Azambuja Potrich .
Campo Grande MS.
Concedente: Sérgio Maia

AMPARO LEGAL:

VIGÊNCIA:

FISCAL DE CONTRATO:

LOCAL DA ASSINATURA:

ASSINAM:

Miranda.

Conveniente:

Cláudio Rodrigo de Oliveira

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 3197

Processo nº 09/400.755/2012

Infrator: PAULO ROBERTO CRISPIN.

Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 03/09/2012

Local da Infração: MS 276, KM 148 PRE Amandina – Ivinhema / MS.

Placa do veículo: BSF-1582.

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O atuado terá o prazo de 20 (vinte) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.

Data: 28 de setembro de 2012.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 053/12/DAP/DTP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601.139/2012

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos do Regime Semi-aberto, Aberto e Livramento Condicional em atividades de servente, pedreiro e carpinteiro em Dourados/MS.

VALOR – será pago mensalmente pela empresa a cada interno trabalhador 1 (um) salário mínimo nacional.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 17 de setembro de 2012.

ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Carlos Clementino Moreira Filho, sócio proprietário da ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do III Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços Nº 235/2010 Nº Cadastral 0271/2010-AGESUL

Processo nº

Partes:

19/102.756/2009

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUBRAS CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA.

Objeto:

Alteração da Ordem de Execução de Serviços n. 235/2010, ficando decrescida a importância de R\$ 4.467,19 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

Data de Assinatura:

18/9/2012

Assinam:

WILSON CABRAL TAVARES e HILDO CRESTANI.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2012 Nº Cadastral 0053/2012-AGESUL

Processo nº

Partes:

19/101.852/2011

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e WALA ENGENHARIA LTDA.

Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 025/2012-PJUR, por mais 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura:

18/9/2012

Do Prazo:

20/9/2012 a 18/12/2012

Assinam:

WILSON CABRAL TAVARES e NIVALDO RODRIGUES ARAÚJO.

Extrato de PARALISAÇÃO do Contrato Nº 057/2009 Nº Cadastral 0120/2009-AGESUL

Processo nº

Partes:

19/100.722/2008

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Objeto:

Paralisação por conveniência do interesse público, da obra de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS) – 2ª ETAPA, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

DO CRESCIMENTO - PAC, em virtude de reprogramação, pelo prazo de 120 dias a contar de 01 de setembro de 2012.

Data de Assinatura: 29/08/2012

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e LUIZ FERNANDO GRIJÓ.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8284, DIA 27 DE SETEMBRO DE 2012, PÁG. 15.

Extrato de Paralisação do Contrato Nº 057/2009 Nº Cadastral 0120/2009-AGESUL

Processo nº 19/100.941/2008

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2012 Nº Cadastral 0139/2012-AGESUL

Processo nº 19/100.143/2012

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA B & C LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 076/2012-PJUR, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Data de Assinatura: 18/9/2012

Do Prazo: 21/9/2012 a 17/2/2013

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e ADEMIR DA GUIA DE SOUZA SILVA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 077/2012 Nº Cadastral 0137/2012-AGESUL

Processo nº 19/100.144/2012

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA B & C LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 077/2012-PJUR, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Data de Assinatura: 18/9/2012

Do Prazo: 21/9/2012 a 17/2/2013

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e ADEMIR DA GUIA DE SOUZA SILVA.

Extrato de PARALISAÇÃO do Contrato Nº 082/2009 Nº Cadastral 0178/2009-AGESUL

Processo nº 19/100.818/2009

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Paralisação por conveniência do interesse público, da obra de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 7ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC, em virtude de reprogramação, pelo prazo de 120 dias a contar de 01 de setembro de 2012.

Data de Assinatura: 29/08/2012

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e LUIZ FERNANDO GRIJÓ.

Extrato do Contrato Nº 189/2012 Nº Cadastral 0399/2012-AGESUL

Processo nº 19/100.933/2012

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e SFB CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Objeto: Supervisão da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Ponta Porã – PAC 2.

Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 17.512.0022.1381.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor: R\$ 237.496,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

Data de Assinatura: 26/9/2012

Do Prazo: O prazo para execução será de 660(seiscentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e ARIEL SERRA.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 190/2010 Nº Cadastral 0327/2010-AGESUL

Processo nº 19/100.244/2010

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CITTA PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OV n. 190/2010-PJUR, por mais 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 10/9/2012

Do Prazo: 11/9/2012 a 9/11/2012

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e ROGÉRIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETTI.

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato Nº 210/2008 Nº Cadastral 0456/2008-AGESUL

Processo nº 19/101.182/2008

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LUCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Retificação da Cláusula Segunda (do valor), do Terceiro Termo Aditivo do Contrato OV n. 210/2008-PJUR.

Data de Assinatura: 18/9/2012

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e MARIA IRENE CARDOSO COPPOLA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2012 Nº Cadastral 0081/2012-AGESUL

Processo nº 19/101.686/2011

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 044/2012-PJUR, por mais 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura: 12/9/2012

Do Prazo: 21/9/2012 a 19/12/2012

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e ALBERTO AZEVEDO JÚNIOR.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2.630 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o estudo epidemiológico de tuberculose no Estado e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as disposições da Lei (Estadual) n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de conhecer a prevalência de tuberculose bovina e bubalina no Estado e por conseguinte a prevalência Nacional, haja vista que outros Estados da Federação já realizaram os estudos epidemiológicos para conhecer a prevalência estadual de tal doença infecto-contagiosa, posto constituir não apenas um sério problema de saúde pública, mas, também, causa grandes prejuízos por representar barreiras econômicas;

Considerando a necessidade de planificação e redirecionamento de estratégias e ações de controle e erradicação da brucelose e da tuberculose bovina e bubalina, em atenção ao PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL – PNCEBT;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar a realização de estudo epidemiológico de tuberculose em bovinos e bubalinos, em rebanhos do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O estudo epidemiológico seguirá os critérios e orientações estabelecidos no Manual de Procedimentos de Estudo Epidemiológico da Brucelose e da Tuberculose, do PNCEBT e do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 3º. As propriedades serão sorteadas aleatoriamente, levando em consideração a existência de fêmeas reprodutoras bovinas e bubalinas com mais de 24 meses de idade.

Parágrafo único. A participação do produtor rural no estudo epidemiológico referido será voluntária, e em caso da opção por não participação, a substituição será feita conforme orientações do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE.

Art. 4º. O aceite do produtor na participação desse estudo dar-se-á por assinatura de TERMO DE COMPROMISSO, definido no ANEXO I, em (três) vias, ficando a 2ª via com o produtor, a 1ª via para o Processo e a 3ª via para arquivo juntamente com os demais documentos gerados pelo estudo epidemiológico.

Art. 5º. O produtor participante do levantamento epidemiológico de tuberculose, realizado unicamente pela IAGRO, que tiver animais reagentes positivos ao teste tuberculínico, serão sacrificados nos termos do art. 63, do Regulamento de Defesa Sanitária Animal, de que trata o Decreto (Federal) n.º 24.548, de 3 de julho de 1934 e art. 34, da Lei (Estadual) n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009, e por conseguinte, do direito e do dever de controlar a saúde animal, posto que dispõe, inclusive de meios para indenizar o proprietário nos termos da Lei (Federal) n.º 569, de 21 de dezembro de 1948, regulamentada pelo Decreto (Federal) n.º 27.932, de 28 de março de 1950, em 25% do valor do animal, mediante prévia avaliação feita, e após conclusão do Processo de Indenização que se iniciará com requerimento do interessado.

Parágrafo único. No caso de abate sanitário, não havendo condenação de carcaça, o produtor não terá direito a indenização de que se refere o *caput*.

Art. 6º. Os animais reagentes positivos ao teste tuberculínico serão abatidos ou sacrificados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, com acompanhamento do Serviço Oficial do Estado.

Parágrafo único- Os animais que farão parte do teste tuberculínico, serão identificados na planilha de campo, conforme numeração dos brincos específicos para o estudo ou conforme numeração individual, a fogo, do próprio animal,

7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo período do estudo epidemiológico a que se refere, produzindo efeitos a contar de 24 de setembro de 2012.

Campo Grande, 27 de setembro de 2012.

Maria Cristina Rosa Galvão Carrijo
Diretora Presidente

ANEXO I DA PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2.630 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO DE TUBERCULOSE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal pelos animais criados na propriedade denominada _____, localizada no município de _____ - MS, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para todos os fins que, vou participar voluntariamente do INQUÉRITO EPIDEMIOLÓGICO DE TUBERCULOSE ANIMAL, e para isso, autorizo que os animais descritos no formulário TUBERCULOSE EM BOVINOS E BUBALINOS – ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO, recebam brincos que identificam o estudo, exceto para os animais com controles raciais, quando serão utilizados a numeração dos mesmos, e sejam testados para tuberculose.

Comprometo-me também a auxiliar a equipe técnica da IAGRO responsável pelos trabalhos de campo, no que diz respeito aos trabalhos e manejos necessários para a realização dessa atividade.

Declaro também estar ciente de que os animais que apresentarem resultados inconclusivos aos testes tuberculínicos serão retestados após 60 dias, e que os positivos aos testes tuberculínicos serão abatidos ou sacrificados num prazo máximo de 30 (trinta) dias, e nos termos da Lei Federal nº 569/1948, o direito a indenização, conforme definido nesta Portaria, mediante requerimento para abertura de Processo de Indenização.

_____ de _____ de 20____

Assinatura do responsável legal pelos animais criados na propriedade

Carimbo e assinatura do Fiscal Estadual Agropecuário / IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: FREDERICO PIGARI PALATA
CNH: 62228739-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
B107925818	PRF	AOK9499	10/04/2011 16h30min BR-163 km-736- Coxim / MS	7 (Sete)

Tipificação:	5169-1-Dirigir Sobre influencia de álcool.
--------------	--

CONDUTOR: ADIR MORENO
CNH: 62216734-3 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00782248	DETRAN	HSL8730	08/12/2010 22h55min Avenida Caarapô Cruzamento com a rua canafi Stula – Navirai/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5169-1- Dirigir sobre influencia de álcool.
--------------	---

CONDUTOR: ELIAS HENRIQUE DA SILVA
CNH: 10101691-5 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
B108015041	PRF	DPM1469	28/05/2011 15h25min BR-163 km-22 - Mundo Novo /MS	7 (Sete)

Tipificação:	5169-1- Dirigir sobre influencia de álcool.
--------------	---

CONDUTOR: LUCAS ALLAN SCHWENGBER
CNH: 22177047-9 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00606549	DETRAN	HTG2877	17/01/2011 00h15min Rua Julio Siqueira Maia em frente ao numero 926 – Rio Brilhante/ MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-2-Utilizar-se de veiculo para demonstrar ou exibir arrancada brusca.
--------------	---

CONDUTOR: ERIVALDO BATISTA DE LIMA
CNH: 26353969-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00948970	DETRAN	KCS0153	16/02/2012 01h00min Avenida Mato Grosso do Sul em Frente ao Salão Paroquial – Sidrolandia / MS	7 (Sete)

Tipificação:	5169-1- Dirigir Sobre influencia de álcool.
--------------	---

CONDUTOR: URIS MARQUES
CNH: 20946189-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00714894	PREF9037	BNK7290	20/06/2010 19h50min Avenida Porto com a Rua XV de Novembro - Bataguassu/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5266-3- Participar como condutor exib/demonst pericia em manobra de veic, s/ permissao
--------------	--

CONDUTOR: BRAHIAN JOSE MARTINS
CNH: 16344537-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS01020254	PREF9051	HTL0662	04/10/2011 16h25min Avenida Presidente Ernesto Geisel Numero 1304 - Campo Grande / MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1- Conduzir Motocicleta motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: NEIDE PEREIRA DE SOUZA
CNH: 27024928-4 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos

MS00791198	DETRAN	HRR5481	04/12/2010 17h15min Avenida Manoel da costa Lima com Avenida Senador Felinto Muller - Campo Grande / MS	7 (Sete)
------------	--------	---------	---	----------

Tipificação:	5282-0- Deixar o condutor envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vitima.
--------------	---

CONDUTOR: LUCIANO ORTIZ FERREIRA
CNH: 26372723-8 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00559534	DETRAN	HRT8736	02/07/2010 12h50min Rua Pedro Celestino Correa da Costa em Frente À Loja Capri – Itaporã/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5215-1- Dirigir ameacando os pedestres que estejam atravessando a via publica
--------------	---

CONDUTOR: FILLIPE DA SILVA JASMIM
CNH: 31776732-2 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00891058	PREF9103	HTM1513	02/05/2011 03h10min Rua Riachuelo com Avenida 14 de Março – Ladario /MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1- Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete.
--------------	---

CONDUTOR: CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS
CNH: 42600407-8 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00924154	DETRAN	AGA8597	18/06/2011 20h00min Rua Marechal Floriano Numero 2296 - Ponta Porã /MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-1- Utilizar-se de veiculo para demonstrar ou exibir manobra perigosa
--------------	---

CONDUTOR: FERNANDO VIEIRA PEDRO
CNH: 31775259-1 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00523725	PREF9173	HTM7928	10/07/2010 21h40min Rua Venceslau Honório Da Silva Numero 195 – Eldorado /MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1- Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete.
--------------	---

CONDUTOR: WANDERSON CARLOS BARBOSA
CNH: 52452559-6 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00632389	DETRAN	HRW7469	09/05/2010 16h00min Avenida Afonso Pena Com a Rua Treze de Julho - Miranda/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-1- Utilizar-se de veiculo para demonstrar ou exibir manobra perigosa
--------------	---

CONDUTOR: AMILTON QUELIS INACIO
CNH: 31972303-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
B108031721	PRF	JZV7423	29/08/2010 00h17min BR-163 km-22 - Mundo Novo /MS	7 (Sete)

Tipificação:	5169-1- Dirigir Sobre Influencia de álcool.
--------------	---

CONDUTOR: WILSON RODRIGUES DA SILVA
CNH: 26538007-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00739603	DETRAN	HQT8472	11/06/2010 07h40min Rua Antonio Emilio de Figueiredo com General Osorio - Dourados /MS	7 (Sete)

Tipificação:	5282-0- Deixar o cond envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vitima.
--------------	---

CONDUTOR: NELSON JAMIR KLAGENBERG
CNH: 52893559-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos

MS00429304	DETRAN	ATE2801	20/09/2010 23h00min Avenida Coronel Francisco Alves em frente à Borracharia do Alemão – Maracaju/MS	7 (Sete)
Tipificação:	5274-1- Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa.			

CONDUTOR: ALEXANDER FERREIRA DE JESUS
CNH: 21208581-2
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00728624	DETRAN	CHW9178	03/06/2010 17h20min Avenida Afonso Pena Número 1413 - Campo Grande /MS	7 (Sete)
Tipificação:	5320-0-Deixar o condutor envolvido em acidente, de identificar-se policial e prestar informações p/o BO			

CONDUTOR: SERGIO GONCALVES DA SILVA
CNH: 31985825-8
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00785648	DETRAN	MBE1530	22/01/2011 18h15min Rua Joaquim Alves Taveira Esquina Rua Maria da Gloria – Dourados/MS	7 (Sete)
Tipificação:	5304-0- Deixar o condutor envolvido em acidente, de preservar local p/ trabalho policia/pericia			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 25 de Setembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.105, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES AREVALO
CNH: 62220117-8
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00863723	PREF9051	HST3146	20/01/2011 16h50min Avenida Ernesto Geisel Com Avenida Afonso Pena - Campo Grande /MS	7 (Sete)
Tipificação:	7048-2- Conduzir motocicleta/ motoneta/ciclomotor transportando passageiro sem viseira/óculos proteção.			

CONDUTOR: ALEX SANDRO DOS SANTOS SILVA
CNH: 26356713-2
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00969579 MS00477260	DETRAN DETRAN	HRZ7160 HRZ7160	19/12/2011 02h40min Rua Otacílio Severo dos santos de frente ao número 313 - Coxim 24/07/2010 08h50min Avenida Virginia Ferreira em frente ao Número 1055 - Coxim/MS	1 4 (Catorze)
Tipificação:	5274-2- Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca, 5274-2- Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca.			

CONDUTOR: JOEL GRUBERT FERNANDES
CNH: 26341978-8
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00658604	DETRAN	HSK4534	19/04/2010 20h16min Avenida Pilad Rebuva de Frente ao Número 1425 - Bonito/MS	7 (Sete)
Tipificação:	5215-1-Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública.			

CONDUTOR: NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
CNH: 99089902-1
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00727542	DETRAN	HQX5166	30/05/2010 16h30min Rua Conselheiro João Alfredo com Rua Jaime Ferreira - Campo Grande /MS	7 (Sete)

Tipificação:	5282-0- Deixar o condutor envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vítima.
--------------	---

CONDUTOR: CLAUDIO JACOB SITTOLIN
CNH: 31779636-2
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00783400	PREF9745	NRK5655	27/11/2011 16h00min Avenida Juliao de Lima Maia Numero1570 - Santa Rita do Pardo / MS	7 (Sete)
Tipificação:	7048-1-Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete			

CONDUTOR: PAULO ROBERTO LAIZO
CNH: 10090781-3
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00952403	DETRAN	HRW7215	02/06/2011 19h55min Rua Oscar Guimarães Número 1410 - Três Lagoas /MS	7 (Sete)
Tipificação:	5274-1-Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa			

CONDUTOR: ANTONIO CUEVAS
CNH: 20932673-8
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00707769	DETRAN	HRH7767	13/06/2010 05h20min Rua Rachid Abes com a Rua Francisco Teodoro de Souza - Ribas do Rio Pardo/MS	7 (Sete)
Tipificação:	5169-1-Dirigir sobre influencia de álcool.			

CONDUTOR: FABRICIO RODRIGUES DE ARAUJO
CNH: 26531598-6
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00943488	PREF9051	HTH4998	05/06/2011 19h00min Avenida Senhor do Bonfim Numero 2367 Novos Estados - Campo Grande /MS	7 (Sete)
Tipificação:	7048-1- Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete			

CONDUTOR: EDERLAN MORGIROTH MANGEROTTI
CNH: 53127505-9
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
B108043479	PRF	HSH8418	12/04/2010 09h00min BR-163 km-465 - Campo Grande /MS	7 (Sete)
Tipificação:	7048-1-Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete			

CONDUTOR: CLEBER BARRETO
CNH: 90444661-1
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS01089692	DETRAN	HRF5427	25/02/2012 20h51min Avenida Monte castelo com Avenida Mascarenhas de Moraes - Campo Grande /MS	7 (Sete)
Tipificação:	5169-1- Dirigir sobre influencia de álcool.			

CONDUTOR: RODRIGO DE JESUS DIAS
CNH: 31754606-7
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00642232	DETRAN	HRU7342	10/10/2010 22h48min Rua Firmo Dutra Numero 262 - Miranda/MS	7 (Sete)
Tipificação:	5274-2-Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca.			

CONDUTOR: ANDRE LUIZ DA SILVA TAVARES
CNH: 26631275-0
DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS01054436	DETRAN	IMA4228	28/01/2012 09h32min Avenida Manoel da Costa Lima Numero 814- Campo Grande /MS	7 (Sete)

Tipificação:	5282-0- Deixar o condutor envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vítima
--------------	--

CONDUTOR: ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR
CNH: 42786789-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00870831	DETRAN	HTI9094	16/06/2011 23h45min Avenida Irineu de Souza Araujo em frente à Prefeitura Municipal - Nova Alvorada do Sul /MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-1-Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa.
--------------	---

CONDUTOR: THOMAS WELLINGTON CUARELI DO AMARAL
CNH: 11572973-6 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
TE11012071	PREF9051	HTP4441	20/07/2011 08h10min Avenida Mato Grosso Numero 238 - Campo grande/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-2-Conduzir motocicleta/ motoneta/ciclomotor transportando passageiro sem viseira/óculos proteção.
--------------	--

CONDUTOR: JOSIEL DELFINO DIAS
CNH: 52258551-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
TE12000753	PREF9051	HSH8426	10/01/2012 17h39min Avenida Joaquim Dornelas Numero 238 - Campo Grande /MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-2- Conduzir motocicleta/ motoneta/ciclomotor transportando passageiro sem viseira/óculos proteção.
--------------	---

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 26 de Setembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.107, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: FRANCISCO JUSTINIANO FUZETA
CNH: 93873335-5 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS01104945	DETRAN	MYC0087	24/02/2012 00h50min Rua Frei Mariano Com Rua Colombo – Corumbá /MS	7 (Sete)

Tipificação:	5215-2- Dirigir ameaçando os demais veículos.
--------------	---

CONDUTOR: FERNANDO APARECIDO DIAS DUARTE
CNH: 36311035-9 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00812119	DETRAN	HPD8563	31/12/2010 19h10min Francisco Marcolino da costa – Angélica /MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-1- Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa.
--------------	--

CONDUTOR: ALESSANDRO TORRES PEREIRA
CNH: 36314867-5 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00550482	DETRAN	HTH4745	30/12/2010 23h20min Rua Lauro Moraes de Matos Numero 1755 - Douradas/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5215-2- Dirigir ameaçando os demais veículos.
--------------	---

CONDUTOR: ANDRE LUIZ DA SILVA TAVARES
CNH: 26631275-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS01054435	DETRAN	IMA4228	28/01/2012 09h30min Avenida Manoel da costa lima Numero 814 - Campo Grande /MS	7 (Sete)

Tipificação:	5304-0- Deixar o condutor envolvido em acidente, de preservar local p/ trabalho polícia/perícia
--------------	---

CONDUTOR: VALDISSON WANDERLEY E SILVA
CNH: 06104018-3 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00741766	DETRAN	HTE9499	02/05/2010 19h30min Rua Miranda Reis De frente ao numero 1221-Coxim/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5215-1- Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via publica.
--------------	--

CONDUTOR: MARCELO FELIPE DA SILVA
CNH: 31976864-4 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00899294	PREF9051	HRK8984	18/02/2011 12h52min Rua Iemanjá Numero 1080- Campo Grande /MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1- Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete.
--------------	---

CONDUTOR: JULIO CESAR DO NASCIMENTO
CNH: 31759557-6 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS01071848	DETRAN	NRO0236	23/01/2012 16h50min Rua Elviro Mancini Numero 271 Centro - Brasílandia /MS	7 (Sete)

Tipificação:	5169-1-Dirigir sobre influencia de álcool.
--------------	--

CONDUTOR: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA
CNH: 90469867-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
00791850	PREF9807	HSO5730	24/12/2011 22h00min Rua Das Tulipas em frente ao Numero 552 Jardim Primavera- Itaquiraí/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1- Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
--------------	--

CONDUTOR: WALISON BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS
CNH: 52698732-2 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00682261	DETRAN	DFG1455	03/10/2010 15h40min Avenida Alexandre Batista Garcia de Frente ao Numero 1064 – Inocência /MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-2- Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arranca-d brusca
--------------	---

CONDUTOR: LEIDE DAIANE SOUZA CARVALHO
CNH: 22187679-3 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00842653	DETRAN	NRG0758	12/03/2011 18h35min Avenida Everaldo Ferreira Barbosa Numero 805 - Alcinópolis/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-3- Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir derrapagem ou frenagem.
--------------	--

CONDUTOR: ROBERSON LARA JULIAO
CNH: 46024315-4 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
TE11005782	PREF9051	HTW3367	16/05/2011 12h58min Rua Yokohama com Avenida Julio de Castilho – Campo Grande /MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-2- Conduzir motocicleta/ motoneta/ciclomotor transportando passageiro s/viseira/óculos proteção.
--------------	---

CONDUTOR: DULCILEU DE OLIVEIRA
CNH: 26437466-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00805566	DETRAN	HTL4171	30/03/2011 18h34min Rua Urias de Almeida - Antonio João /MS	7 (Sete)
Tipificação:		5169-1-Dirigir sobre influencia de álcool.		

CONDUTOR: SIDNEI MACHADO DA SILVA
CNH: 37489769-2 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
TE11014674	PREF9051	HSQ8937	20/08/2011 14h26min Avenida Duque de Caxias Numero 2905 - Campo Grande /MS	7 (Sete)
Tipificação:		7048-2- Conduzir motocicleta/ motoneta/ciclomotor transportando passageiro s/viseira/óculos proteção.		

CONDUTOR: MATIAS DIAS DE LIMA
CNH: 26368071-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00940508	DETRAN	HTT2306	29/01/2012 01h56min Rua Duque de Caxias com Rua Marcelino Lopes de Oliveira-Itapora /MS	7 (Sete)
Tipificação:		5215-2- Dirigir ameaçando os demais veículos.		

CONDUTOR: ALMIRO JOBE PORTO CARDOZO
CNH: 93880067-5 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00567797	DETRAN	HSW1296	29/05/2010 23h25min Rua Brasil Numero 1485 - Dourados/MS	7 (Sete)
Tipificação:		5282-0-Deixar o condutor envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vitima.		

CONDUTOR: IRINEU DIAS DOS SANTOS
CNH: 20947004-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00423094	PREF9037	HSL7858	05/02/2011 01h00min Rua Antonio Ferreira de Moraes Numero 718 Bairro Nova Porto XV - Bataguassu /MS	7 (Sete)
Tipificação:		7048-1- Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete.		

CONDUTOR: JOSE SALVADOR DA SILVA
CNH: 90453697-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00500080	DETRAN	HSM6468	26/08/2010 16h10min Avenida do Povo Com a Rua da Alegria – Sonora / MS	7 (Sete)
Tipificação:		5320-0- Deixar o condutor envolvido em acidente, de identificar-se policial e prestar informações p/o BO.		

CONDUTOR: MONICA DA SILVA SOARES
CNH: 32085812-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
TE11018808	PREF9051	HTR1230	14/10/2011 08h15min Rua Rui Barbosa com Rua Quinze de Novembro - Campo Grande /MS	7 (Sete)
Tipificação:		7048-2-Conduzir motocicleta/ motoneta/ciclomotor transportando Passageiro s/viseira/óculos proteção.		

CONDUTOR: EDVALDO DE OLIVEIRA SILVA
CNH: 52715052-6 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00870091	DETRAN	HTR1985	22/01/2012 00h20min Avenida Mato Grosso Numero 1280 – Itaquirai /MS	7 (Sete)
Tipificação:		5274-1- Utilizar-se de veiculo para demonstrar ou exhibir manobra perigosa.		

CONDUTOR: DAVI SAMPAIO
CNH: 26349890-5 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00721555	DETRAN	HRN2907	13/07/2010 20h25min Avenida Duque de Caxias Esquina com a Rua Marechal Rondon- Jardim/ MS	7 (Sete)
Tipificação:		5169-1- Dirigir sobre influencia de álcool.		

CONDUTOR: ANA MARIA QUEIROZ
CNH: 98800505-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00708163	DETRAN	HTD0970	12/04/2010 19h22min Avenida Rosário Congro Com Rua Oscar Guimarães – Três Lagoas/MS	7 (Sete)
Tipificação:		5320-0- Deixar o condutor envolvido em acidente, de identificar-se policial e prestar informações para o B.O.		

CONDUTOR: AGRISIO JUNIOR DA SILVA
CNH: 52899873-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/Local	Nº Pontos
MS00891564	DETRAN	HTE0372	06/05/2011 13h40min Rua Edu Rocha Com a Rua Duque de Caxias – Corumbá/MS	7 (Sete)
Tipificação:		5282-0- Deixar o condutor envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vitima.		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 27 de Setembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 610, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703145/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “Asmet Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda”, CNPJ nº 03.942.894/0001-27, e o responsável técnico Osvaldo Gois Figueiredo, CRM/MS nº 29, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de São Gabriel do Oeste/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 611, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703143/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “José Quaranta Filho & Cia Ltda”, CNPJ nº 10.895.839/0001-99, e o responsável técnico José Quaranta Filho, CRM/MS nº 549, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Cassilândia/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703155/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “Melke e Melke S/S”, CNPJ nº 10.894.068/0001-15, e o responsável técnico Nelson Eduardo Melke, CRM/MS nº 1284, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de São Gabriel do Oeste/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 613, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703173/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “H. Haniu & Cia Ltda”, CNPJ nº 10.847.404/0001-79, e o responsável técnico Hélio Haniu, CRM/MS nº 1151, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Maracaju/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 614, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703140/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “Mestra Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME”, CNPJ nº 10.898.587/0002-32, e o responsável técnico João Jamil Mella, CRM/MS nº 48, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Batayporã/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 615, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703141/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “Mestra Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME”, CNPJ nº 10.898.587/0001-51, e o responsável técnico João Jamil Mella, CRM/MS nº 48, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação,

inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Nova Andradina/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 616, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703142/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “Papa & Rios Ltda”, CNPJ nº 11.062.802/0001-42, e o responsável técnico José Papa, CRM/MS nº 126, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Nova Andradina/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 617, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnica, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703180/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “V.B. Folkis e Cia Ltda - ME”, CNPJ nº 10.898.441/0001-06, e o responsável técnica Valiane Branco Folkis, CRM/MS nº 4624, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Caarapó/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 618, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703195/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “Sermed Serviços Médicos Ltda”, CNPJ nº 10.976.292/0001-56, e o responsável técnico Vitor Maksoud, CRM/MS nº 61, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Aquidauana/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 619, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703246/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “Clínica MC Menezes S/S Ltda”, CNPJ nº 10.901.891/0001-00, e o responsável técnico Maristela de Castro Menezes, CRM/MS nº 2147, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Dourados/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 620, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703390/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “RCR Medical S/S Ltda.”, CNPJ nº 10.684.521/0002-40, e o responsável técnico Ronaldo Sidney Molina Storti, CRM/MS nº 257, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Três Lagoas/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 621, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703688/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda - ME”, CNPJ nº 11.065.753/0001-00, e o responsável técnico Paulo Roberto Dias Batista, CRM/MS nº 1417, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Chapadão do Sul/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 622, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703690/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “Clínica JV Serviços Médicos S/S Ltda”, CNPJ nº 05.968.772/0001-35, e o responsável técnico José Valério Librelotto Stefanello, CRM/MS nº 12, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Sidrolândia/

MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 623, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703692/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “Workmed Medicina e Saúde Ocupacional Ltda ME”, CNPJ nº 04.888.156/0001-01, e o responsável técnico Newton Renato Ouriques Couto, CRM/MS nº 1121, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Sidrolândia/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 624, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703774/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “CEGON - Clínica de Especialidades Ginecológicas e Ortopédicas de Naviraí S/S”, CNPJ nº 10.927.052/0001-61, e o responsável técnico Augusto Cesar Canesin, CRM/MS nº 3904, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Naviraí/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 625, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703203/2012 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2013, a empresa de prestações de serviços médicos “Yamasaki & Yamasaki Ltda”, CNPJ nº 10.912.282/0001-57, e o responsável técnico Yoshinobu Yamasaki, CRM/MS nº 157, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Dourados/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 605, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnica, para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE

MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/701975/2012 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 02 de 03 de maio de 2011 e Resolução – CONTRAN 267/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de maio de 2013, a empresa de psicologia “Clínica de Estudos e Atividades Psicológicas Evolução Ltda”, CNPJ nº 03.204.965/0001-94, e a responsável técnica Marta Maria Medeiros de Oliveira Pirota, CRP nº 14/0344-2, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Dourados/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 605, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

“Credencia Empresa e Responsável Técnica, para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/701975/2012 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 02 de 03 de maio de 2011 e Resolução – CONTRAN 267/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de maio de 2013, a empresa de psicologia “Clínica de Estudos e Atividades Psicológicas Evolução Ltda”, CNPJ nº 03.204.965/0001-94, e a responsável técnica Marta Maria Medeiros de Oliveira Pirota, CRP nº 14/0344-2, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Dourados/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 632, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

“Prorroga o credenciamento de Empresa e Responsável Técnica, para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/701403/2012 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 02 de 03 de maio de 2011 e Resolução – CONTRAN 267/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 30 de novembro de 2012, o credenciamento da empresa de psicologia “Clínica de Estudos e Atividades Psicológicas Evolução Ltda”, CNPJ nº 03.204.965/0001-94, e da responsável técnica Marta Maria Medeiros de Oliveira Pirota, CRP nº 14/0344-2, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Dourados/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir a partir de 01 de outubro de 2012;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 27 de Setembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 242/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E GIGANEWS COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 14.770,50 (quatorze mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
PROCESSO Nº 356/2010-00/GEMA/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 24.09.12
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. Ediméia Aparecida Ferreira Caimar

Rescisão Unilateral

Processo: Nº 0187/2010-00/GEMA/SANESUL
CT Nº 178/2009
Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATAÇÃO COM A SANESUL.
Contratada: ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA.
DECISÃO: Rescisão unilateral do CT nº 178/2009, com aplicação de multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato na forma estabelecida nos artigos, 77, 78, I, e 79 I da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com informações constantes do Processo Administrativo supracitado, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito.
Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2012.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200686/2010 **NE: 2193**
DATA: 14/09/2012
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
P.T.: 10302001126430000 **N.D.: 339030** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 100,00 (CEM REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 22, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200686/2010 **NE: 2206**
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
P.T.: 10302001126430000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 51,60 (CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISICAO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E BORRACHARIA

AMPARO LEGAL: ARTIGO 22, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200686/2010 **NE: 2207**
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
P.T.: 10302001126430000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 51,60 (CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISICAO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E BORRACHARIA

AMPARO LEGAL: ARTIGO 22, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200686/2010 **NE: 2208**
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
P.T.: 10302001126430000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 51,60 (CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISICAO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E BORRACHARIA

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200686/2010 **NE: 2209**
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
P.T.: 10302001126430000 **N.D.: 339030** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 52,66 (CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: REFORCO PARA ATENDER DESPESAS COM FILTROS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200686/2010 **NE: 2210**
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
P.T.: 10302001126430000 **N.D.: 339030** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 52,66 (CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: REFORCO PARA ATENDER DESPESAS COM FILTROS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200686/2010 **NE: 2211**
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
P.T.: 10302001126430000 **N.D.: 339030** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 52,66 (CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: REFORCO PARA ATENDER DESPESAS COM FILTROS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200686/2010 **NE: 2212**
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.
P.T.: 10302001126430000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 113,33 (CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).
OBJETO: REFORCO PARA ATENDER DESPESAS COM CARTAO MANUTENCAO.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200686/2010 **NE: 2213**
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.
P.T.: 10302001126430000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 113,33 (CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).
OBJETO: REFORCO PARA ATENDER DESPESAS COM CARTAO MANUTENCAO.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200686/2010 **NE: 2214**
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.
P.T.: 10302001126430000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 113,33 (CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).
OBJETO: REFORCO PARA ATENDER DESPESAS COM CARTAO MANUTENCAO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200436/2011 **NE: 2215** **DATA: 19/09/2012**
FAVORECIDO: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA.
P.T.: 10302001126410000 **N.D.: 339030** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 9.612,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS).
OBJETO: AQUISICAO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/200168/2010 **NE: 2221**
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES.
P.T.: 10302001126410000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0100000000**

VALOR R\$: 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS).
OBJETO: MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE LABORATORIO MICROSCAN.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES –
PROCESSO N.º 27/200655/2011 NE: 2222
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
P.T.: 103020011264641000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.989,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200009/2010 NE: 2223
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA-ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 27.694,63 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTAS E TRES CENTAVOS).
OBJETO: SERVIÇO DE ANALISE FISICO QUIMICO-MINERAL

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200618/2011 NE: 2224
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 65.600,00(SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200618/2011 NE: 2225
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 20.857,73 (VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTAE SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
OBJETO: EXCEDENTE DE FRANQUIA DE FEV A JUN/12.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200197/2012 NE: 2227
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 442,51 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200175/2012 NE: 2230
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.687,21 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DESCARTÁVEL (TCA).

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200111/2012 NE: 2232
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: ECOMED COM. E IND. LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.885,01 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIÓPSIA.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200438/2009 NE: 2234
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
OBJETO: MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200181/2012 NE: 2235
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 51.550,01 (OITO MIL REAIS).
OBJETO: MANUTENCAO DE MOBILIÁRIOS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200776/2011 NE: 2236
DATA: 19/09/2012
FAVORECIDO: CARDIOCEC SERV. COM. E .REPRES. LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 16.698,00(DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: SERVIÇO MEDICO.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200161/2008 NE: 2241
DATA: 20/09/2012
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP. E LABORATORIAL
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 13.830,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
OBJETO: MANUTENÇÃO DE ESTERILIZADOR A VAPOR.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200777/2008 NE: 2242 DATA: 20/09/2012
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP. E LABORATORIA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 21.380,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA DIXTAL.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200836/2008 NE: 2243 DATA: 20/09/2012
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP. E LABORATORIA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 19.435,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200910/2009 NE: 2244
DATA: 20/09/2012
FAVORECIDO: ATTENDANCE ELETROMEDICINA LTDA ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.794,60(DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PRVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS DE HEMODIALISE.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200628/2009 NE: 2245
DATA: 20/09/2012
FAVORECIDO: CLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 217.800,00(DUZENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/101386/2008 NE: 2246
DATA: 20/09/2012
FAVORECIDO: SAPRA – SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 487,09 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS).
OBJETO: SERVICOS DE MONITORACAO INDIVIDUAL EXTERNA DE DOSIMETRIA P/TECNICOS EM RADIOLOGIA.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120335/2007 NE: 2247
DATA: 20/09/2012
FAVORECIDO: CENTRALMED COM. REP. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ANALISADOR ELETRÓLITOS E METABOLICOS.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200100/2008 NE: 2248
DATA: 20/09/2012
FAVORECIDO: CENTRALMED COM. REP. LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 18.564,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
OBJETO: MANUTENÇÃO DE ANALISADOR DE GASES SANGUINEO

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/101099/2008 NE: 2249 DATA: 20/09/2012
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE MS.
P.T.: 10302001126420000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 16.455,09 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE INSPECAO MEDICA/CASSEMS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200012/2010 NE: 2251
DATA: 20/09/2012
FAVORECIDO: LABORATORIO DE A. P. C. CAMPO GRANDE LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
OBJETO: SERVICO DE EXAMES LABORATORIAIS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/200078/2008 NE: 2252
DATA: 20/09/2012
FAVORECIDO: CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 16.667,99 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OVE CENTAVOS).
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES TERCERIZADOS

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200282/2011 NE: 2254 DATA: 21/09/2012
FAVORECIDO: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 9.968,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
OBJETO: AQUISICAO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200613/2008 NE: 2255 DATA: 21/09/2012
FAVORECIDO: OXINAL – OXIGENIO NACIONAL LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 18.250,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA USINA DE O2.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200696/2008 **NE: 2256**
DATA: 21/09/2012
FAVORECIDO: MED CARE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CARDIOVERSORES.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200848/2008 **NE: 2257**
DATA: 21/09/2012
FAVORECIDO: SIEMENS S/A
P.T.: 10302001126410000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 14.321,70 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
OBJETO: MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE RX.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200602/2011 **NE: 2258**
DATA: 21/09/2012
FAVORECIDO: EXISTUMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR.
P.T.: 10302001126410000 **N.D.: 339030** **FONTE: 0240000000**
VALOR R\$: 67.361,40 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE INFUSÃO

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200591/2010 **NE: 2260**
DATA: 21/09/2012
FAVORECIDO: RUBENS MENEZES DE ANDRADE ME
P.T.: 10331001126410000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0240000000**
VALOR R\$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120400/2007 **NE: 2261**
DATA: 21/09/2012
FAVORECIDO: GLOBAL MED HOSPITALAR LTDA
P.T.: 10302001126410000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0240000000**
VALOR R\$: 4.165,32 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200465/2010 **NE: 2262**
DATA: 21/09/2012
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
P.T.: 10302001126410000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0240000000**
VALOR R\$: 11.980,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/100003/2008 **NE: 2263** **DATA: 21/09/2012**
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.
P.T.: 10302001126410000 **N.D.: 339030** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 3.566,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
OBJETO: MANUTENCAO DE VEICULOS FUNSAU.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/100003/2008 **NE: 2264**
DATA: 21/09/2012
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.
P.T.: 10302001126430000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 856,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
OBJETO: MANUTENÇÃO COM FROTA FUNSAU.

AMPARO LEGAL: INCISO X DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200894/2009 **NE: 2265**
DATA: 21/09/2012
FAVORECIDO: CATIA REGINA MADELLA.
P.T.: 10331001126420000 **N.D.: 339036** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 7.580,00 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO PARA ATENDER A PERÍCIA MÉDICA.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200848/2008 **NE: 2266**
DATA: 21/09/2012
FAVORECIDO: SIEMENS S/A
P.T.: 10302001126410000 **N.D.: 339039** **FONTE: 0100000000**
VALOR R\$: 14.321,70 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
OBJETO: MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE RX.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA UEMS N.º 063, de 28 de setembro de 2012.

Exclusão e inclusão de membros na Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso, do Curso de Administração, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o Ofício nº. 350/Pres./CEE/MS, que encaminha o relatório apre-

sentado pela Comissão de Avaliação, em decorrência do conceito insatisfatório do Curso de Administração, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, relativo ao Reconhecimento do Curso que solicita providências quanto à celebração de Protocolo de Compromisso pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);
CONSIDERANDO o inciso IV do art. 57 da Deliberação CEE/MS nº 9042/2009, que determina, quando do estabelecimento de protocolo de compromisso, a criação, por parte da Instituição, de comissão de acompanhamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o nome do Prof. Milton Batista Fróes da Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso, do Curso de Administração, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria UEMS nº. 017 de 13 de março de 2012, publicada no Diário Oficial nº. 8.151 de 14 de março de 2012, p. 11; e incluir, na mesma comissão, o nome do Prof. Moises Centenaro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

EDITAL Nº42/2012– PROPP/UEMS, 28 DE SETEMBRO DE 2012. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2013 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 880 de 16 de março de 2009; 885 de 5 de setembro de 2008 e 1.207 de 14 de junho de 2012, torna público o Edital de Prorrogação do período de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia – área de concentração Produção Vegetal da UEMS, nível mestrado, da Unidade Universitária de Aquidauana, aberto pelo Edital nº 36/2012/PROPP/UEMS de 17 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial/MS nº 8.257 de 20 de agosto de 2012, pgs. 14 e 15.

1. Da Prorrogação

1.1 Devido à greve dos correios e a greve dos bancários, que dificultaram o pagamento da taxa de inscrição, o período para inscrição fica prorrogado **até 05/10/2012.**

2. Do cronograma

2.1 O processo seletivo se dará de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	27/08 a 05/10/2012
Homologação das inscrições	Até 22/10/2012
Etapa 1: Prova Objetiva	26/10/2012
Resultado da Etapa 1	Até 27/10/2012
Etapa 2: Entrevista	27 e 28/10/2012
Resultado da etapa 2	Até 05/11/2012
Etapa 3: Análise/Pontuação do Currículo Lattes	Resultado até 12/11/2012
Resultado Final	A partir de 19/11/2012
Matrícula	18 a 20/02/2013
Início das Aulas	Março de 2013

3. Informações Complementares

1.1 As demais condições previstas no Edital de Abertura nº36/2012/PROPP/UEMS de 17 de agosto de 2012, permanecem inalteradas.

Dourados-MS, 28 de setembro de 2012.

Carla Villamaina Centeno
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1319 EC/2012

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Sirlene Rodrigues Rossi da Silva ME (Supermercado Sol) – Amambai/MS.
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2012.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2014.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^ª. Dr^ª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Sirlene Rodrigues Rossi da Silva (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1314 EC/2012

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Pizzatto e Pizzatto (Varanda Grill) – Naviraí/MS.

OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2012.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2014.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^ª. Dr^ª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Eduardo de Andrade Pizzatto (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1315 EC/2012

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Martins Transporte e Turismo Ltda (Guimatur Turismo) – Dourados/MS.

OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2012.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2014.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^ª. Dr^ª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Emerson Adriano Nascimento Honorato (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1316 EC/2012

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Piveta Assunção Strut Ltda (Strut Alimentos) – Campo Grande/MS.

OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2012.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2014.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^ª. Dr^ª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Manoel Piveta Assunção (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1317 EC/2012
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Olívio Brum Weis (Fazenda Areal – Canil Areal Farm) – Nova Timboteua/PA.
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2012.
DATA DE VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2014.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Olívio Brum Weis (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1318 EC/2012
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Jussara da Silva Gomes Negrão e outra (Fazenda Cedron) – Anastácio/MS.
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2012.
DATA DE VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2014.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Jussara da Silva Gomes Negrão (Representante Legal da Organização Concedente).

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Retifica-se o AV DE LICITAÇÃO do PE 007/2012, Processo: 11/047.702/2011, publicado no D.O.E. 8.283 de 26 de setembro de 2012, pág 38.

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 08/10/2012, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 17/10/2012, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o DESPACHO DO SUPERINTENDENTE do PE 048/2012, Processo: 29/043.679/2011, publicado no D.O.E. 8.285 de 28 de setembro de 2012, pág 17.

ONDE SE LÊ: PROCESSO: 29/043.679/2012
LEIA-SE: PROCESSO: 29/043.679/2011

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2012
PROCESSO: 25/100.131/2012.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 15/10/2012, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MS/SEMAC através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2012
PROCESSO: 23/000.058/2012.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/10/2012, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02 e 08.
PREGÃO ELETRÔNICO: 086/2012
PROCESSO: 27/002.505/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/10/2012, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.
Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2012
PROCESSO: 27/003.021/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/10/2012, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2012
PROCESSO: 27/200.440/2012

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	LLIMA ELETRONICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO	5.004,00
02	LTDA – EPP	52.635,20

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2012
PROCESSO: 13/000.521/2012

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	01	DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO	265,17
	02	LTDA - ME	0,63
	Valor total do lote		265,80
02	01	ULISSES PEREIRA DE ALENCAR - ME	975,18
	02		1,22
	Valor total do lote		976,40
03	01	ULISSES PEREIRA DE ALENCAR - ME	661,08
	02		0,92
	Valor total do lote		662,00

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
R.P. Pregão Eletrônico n. 046/2012 - SAD
Processo n. 13/000.557/2012

Acolho o parecer jurídico n. 214/2012, constante nos autos em epígrafe, para ~~co-~~**nhecer** o recurso interposto pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, e no mérito ~~dar-lhe provimento~~, com fulcro na Súmula 473 do STF, para que a pregoeira proceda a revisão dos atos praticados no sentido de classificar a proposta da empresa acima citada para o lote 046.

Publique-se.
Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2012.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 13/000.555/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

Aglon Comércio E Representações Ltda
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Expressa Distribuidora De Medicamentos Ltda
Gesser Medical Ltda Epp
Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Martineli & Pelucio Ltda – Epp
Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
Prodiet Farmacêutica Ltda

Campo Grande, 28 de setembro de 2012.

Mônica Aredes Duran
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços
CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 13/000.328/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **SOLUÇÕES E SANEANTES.**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

Diacom Comercial Ltda
Frontal Comercial Ltda – Me
Fresenius Kabi Brasil Ltda
Mega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Epp
Nacional Comercial Hospitalar Ltda
Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda

Campo Grande, 28 de setembro de 2012.

Mônica Aredes Duran
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO No. 13/000.559/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS BÁSICOS**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

Aglon Comércio E Representações Ltda
Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Limitada
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Expressa Distribuidora De Medicamentos Ltda
Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Martinelli & Pelucio Ltda – Epp
Mega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Epp
Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
Prodiet Farmacêutica Ltda

Campo Grande, 28 de setembro de 2012.

Mônica Aredes Duran
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo Nº 27/003.357/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Medicamento, o Item 01, em favor da empresa, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 453,60 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.
Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/09/12

Processo Nº 27/003.215/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Medicamento, o Item 01, em favor da empresa, MEDCOEMRCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 314,40 (Trezentos e catorze reais e quarenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.
Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/09/12

Processo Nº 27/003.237/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Medicamento, o Item 01, em favor da empresa, EQUILIBRA MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA-ME, no valor de R\$ 741,60 (Setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.
Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/09/12

Processo Nº 27/003.141/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Dieta, o Item 01, em favor da empresa, CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP, no valor de R\$ 1.263,60 (Hum mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.
Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/09/12

Processo Nº 27/001.334/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Dieta, o Item 01, em favor da empresa, CLINICA NUTRICIONAL LTDA -EPP, no valor de R\$ 23.520,00 (Vinte e três mil quinhentos e vinte reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.

Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/09/12

Processo Nº 27/003.359/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Medicamento, o Item 01, em favor da empresa, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 6.992,13 (Seis mil novecentos e noventa e dois reais e treze centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.
Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/09/12

Processo Nº 27/002.990/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Dieta, o Item 01, em favor da empresa, CLINICA NUTRICIONAL LTDA -EPP, no valor de R\$ 21.600, (Vinte e um mil seiscentos reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.
Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/09/12

Processo Nº 27/003.204/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Material, o Item 01, em favor da empresa, YOUSSEF AMIM YOUSSEF, no valor de R\$ 1.782,00 (Hum mil setecentos e oitenta e dois reais), nos termos do Inciso IV do artigo

24 da Lei nº8.666/93.
Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/09/12

Processo Nº 27/003.232/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Medicamento, o Item 01, em favor da empresa, TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, no valor de R\$ 158,40 (Cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.
Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/09/12

Processo Nº 27/003.253/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Medicamento, o Item 01, em favor da empresa, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 809,70 (Oitocentos e nove reais e setenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.
Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/09/12

Processo Nº 27/003.249/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Medicamento, o Item 01, em favor da empresa, BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 25.349,40 (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.
Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/09/12

Processo Nº 27/003.091/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Medicamento, o Item 01, em favor da empresa, EQUILIBRA MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA-ME, no valor de R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.
Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/09/12

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: 89/2012-CLO/AGESUL LOTE 1
Processo Nº: 19/101.480/2012
Objeto: AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA NA EE PADRE JOSÉ SCAMPINI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
Vencedora: MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Valor Total: R\$ 117.844,00 (CENTO E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 27 de Setembro de 2012.

Tomada de Preços Nº: 89/2012-CLO/AGESUL LOTE 2
Processo Nº: 19/101.481/2012
Objeto: AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA NA EE PADRE JOSÉ SCAMPINI - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
Vencedora: MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Valor Total: R\$ 43.028,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE E OITO REAIS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 27 de Setembro de 2012.

Tomada de Preços Nº: 090/2012-CLO/AGESUL
Processo Nº: 19/101.438/2012
Objeto: LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PRÉDIOS A SEREM AMPLIADOS EM DIVERSAS ESCOLAS ESTADUAIS/MS, CONFORME RELAÇÃO ANEXA
Vencedora: THIME CONSTRUÇÕES E TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA
Valor Total: R\$ 277.022,80 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 27 de Setembro de 2012.

Tomada de Preços Nº: 091/2012-CLO/AGESUL
Processo Nº: 19/101.549/2012
Objeto: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FLAVINA MARIA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
Vencedora: ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R\$ 244.938,71 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 27 de Setembro de 2012.

Concorrência Nº: 036/2012-CLO/AGESUL
Processo Nº: 19/101.242/2012
Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA BR 359; LOCAL:POSTO FISCAL - TREVO MINEIROS; ÁREA.: 10.376,75 M²
Vencedora: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Valor Total: R\$ 1.502.140,09 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS E NOVE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 27 de Setembro de 2012.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2012
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS - por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público seu interesse na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de calibração e certificação das estações de medição de gás natural localizadas em Campo Grande/MS e Três Lagoas/MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (ANEXO I), Memorial Descritivo (ANEXO XI) e demais anexos, partes integrantes do ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da MSGÁS, devendo as empresas interessadas adquirirem o referido instrumento junto ao site oficial da MSGÁS, pelo endereço www.msgas.com.br. A sessão de abertura do certame será na sede da MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes (saída para Três Lagoas/MS), em Campo Grande – MS, no dia 18 de outubro de 2012, às 8h30min.
Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2012.
Lilian Aparecida Rosa Magalhães de Arruda - Pregoeira

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/703.773/2012	RODRIGUES & BATISTA LTDA	
ITEM 1	Pagamento de empresa credenciada para realizar guinchamentos e transporte de veículos apreendidos em Caarapó.	3.000,00

Data da ratificação: 28 de setembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2012 – PROC. Nº 00.631/2012

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e ferro fundido, para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Pescara Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento Ltda. - EPP – Lote 02, valor de R\$ 15.295,00 e Lote 03, valor de R\$ 4.160,00 e Edyp Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. – Lote 05, valor de R\$ 76.450,00.
FRACASSADOS: Lotes 01 e 04.

Campo Grande – MS 28 de setembro de 2.012.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
GRAFICA SOARES LTDA	Confecção de capas para processos administrativos, para utilização na Administração Central e Regionais.	0766/2012-00/GESU/ SANESUL	R\$ 516,60

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original
Publicado no Diário Oficial nº 8.272 de 11 de setembro de 2012, pagina 14
Processo : 09/600.404/2012
Onde se lê:
Do Preço: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Passe a ler:
Do Preço: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 23.101.488/2012.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, regulada pelo Decreto Estadual nº 12.683/08 e demais especificações e condições previstas no Edital.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço técnico para elaborar estudos socioeconômicos, em conformidades com as especificações constantes na Proposta.
HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 e ADJUDICO à AGRICON CONSULTORIA S/S LTDA - CNPJ nº 04.347.136/0001-23 o Lote Único no valor – R\$ 160.000,00.
Campo Grande-MS, 24 de Setembro de 2012.
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 4.009, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, o candidato ADEMIR SURIANO DE OLIVEIRA, RG 001172275 SSP/MS, inscrição n. 3523824, classificado em 1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função: Agente de Manutenção, do Grupo Apoio à Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Sonora, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.748, de 14 de junho de 2006, por decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Ordinária n. 0800086-74.2011.8.12.0055.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Coronel BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares - QOBM, o Tenente-Coronel BM WILSON RICARDO MIGUEL, prontuário n. 22019331, com fulcro no art. 10, alínea “c”, art. 18 e art. 22, §2º, incisos I e II, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, pela Lei n. 3.873, de 31 de março de 2010, e pela Lei n. 3.915, de 22 de junho de 2010, combinado com o art. 40, inciso V, e art. 50, parágrafo único, ambos do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 21 de agosto de 2012 (Processo n. 31/502189/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

ANDRE PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Tenente-Coronel QOBM RR VALMIR PEREIRA OLIVEIRA, prontuário n. 22000311, para retornar ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 31 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/502271/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, sub judice, o Decreto “P” n. 3.671, de 27 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.264, de 29 de agosto de 2012, de exoneração de THAIS DA SILVA SOARES, em cumprimento à decisão judicial constante nos Autos da Ação n. 0801005-34.2012.8.12.0021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 133 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

DESIGNAR JOÃO LUCAS DOS SANTOS, prontuário n. 110108-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Coronel Sapucaia/UCAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Amambai/UCAF/CAAT/SAT, no período de 15 a 29 de outubro de 2012, em virtude do afastamento do titular, Sílvio Carlos Vidal, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR GILDSON DE SOUZA MONTEIRO, prontuário n. 485551-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 447, código 3255, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Miranda/UCAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bodoquena/UCAF/CAAT/SAT, no período de 17 a 31 de outubro de 2012, em virtude do afastamento do titular, Osmar Jaime, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONINO GAUTO RIOS, prontuário n. 19410-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Figueirão/UCAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Camapuã/UCAF/CAAT/SAT, no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2012, em virtude do afastamento da titular, Suzana Motta Siscar, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2012.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 134 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONSIDERAR apto para o retorno ao trabalho o servidor FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO, prontuário n. 8182671, ocupante do cargo de Auditor do Estado, classe Pleno, código 20080, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 142, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 24 de setembro de 2012. (Processo n. 11/035596/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2012.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 135 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por mais 180 dias, a contar de 25 de setembro de 2012 a 23 de março de 2013, em locais que não exista ruídos, o servidor PAULO NAVES DE MENDONÇA, prontuário n. 4806301, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/014310/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2012.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.213, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão Especial de Licitação com a finalidade de receber, examinar e julgar a documentação e as propostas técnicas e de preço relativas ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do processo n. 23/102.550/2012, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração dos planos de recursos hídricos, objetivando atender o Instituto de Meio Ambiente de MS - IMASUL:

Prontuário	Servidor	Função
15103201	Simone de Oliveira Ramires Castro	Presidente
9269733	César Afonso Gayoso	Membro
9265903	Sabrina Pires de Almeida Rocha	Membro
38587661	Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro de Barros	Membro
9091811	Leonardo Sampaio Costa	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Prontuário	De:	Para:	Lotação	Processo
6747102	Adriana Cristina Pereira de Paula	Adriana Cristina Pereira	SED	29/021743/03
7928701	Adriana Loyer de Oliveira	Adriana Loyer	SED	29/028312/12
4246412	Alvamirian Garcia Maroldi Viveiros	Alvamirian Garcia Maroldi	SED	29/029340/12
4355461	Ana Maria Guedes Vilela	Ana Maria Guedes Vilela Arantes	SED	29/026731/12
8458501	Ana Rosa Santana Figueiredo	Ana Rosa Santana	SED	29/047867/11
3891531	Analice Miranda da Silva	Analice Miranda da Silva Neves	AGEPREV	29/028298/12
3891532	Analice Miranda da Silva	Analice Miranda da Silva Neves	SED	29/028298/12
38562163	Andréia Cristina Martinelli	Andréia Cristina Martinelli Domingues	SES	27/003178/12
4873921	Aparecida da Silva Santos	Aparecida da Silva Santos de Carvalho	SED	29/014288/12
6584211	Cícera Caetano de Lima Possani	Cícera Caetano de Lima	SED	29/032219/12
8950831	Cínthia Andrade Barbosa	Cínthia Andrade Barbosa Costa	SETAS	25/000791/12
4683041	Clarice da Silva Barros	Clarice da Silva Barros de Souza	SED	29/027232/12
9487641	Daiane Polesel	Daiane Polesel Garcia	AGEPEN	31/601055/12
7493621	Darcina Maria Mercado	Darcina Maria Mercado de Campos	SED	29/022895/12
7371511	Denise Maria Calazans Tavares	Denise Maria Calazans Tavares Parreiras	SED	29/023030/12
7460611	Francine Imoleni da Silva Cunha	Francine Imoleni da Silva	SED	29/007016/12
3944161	Gilza Araújo de Jesus Pardini	Gilza Araújo de Jesus	SES	27/002330/12
1005602	Ivanilde Ribeiro Scavassa	Ivanilde Ribeiro Alves Gonçalves	SED	29/023842/12
6650451	Ivete Conceição Saravy Fremiot Lopes	Ivete Conceição Queiroz Saravy	SED	29/025053/12
1071821	Joana Fernandes Moreira	Joana Fernandes Moreira Dias	SED	29/029890/12
5740071	Joana Maria Legal	Joana Maria Legal de Oliveira	SED	29/020389/12
15063231	Leia Marques Ferreira Gimenes	Leia Marques Ferreira	FUNSAU	27/100551/12

15266421	Leodir Sebastiana Ferreira Borges de Souza	Leodir Sebastiana Ferreira Borges	FUNSAU	27/100586/12
4360381	Lourdes Cândida Marques	Lourdes Cândida Marques Ricarte	SED	29/025444/12
4360382	Lourdes Cândida Marques	Lourdes Cândida Marques Ricarte	SED	29/025444/12
5825901	Luciana Medrado Chiconello	Luciana Messias Medrado	SEFAZ	11/032401/12
6964711	Margareth Aparecida da Anunciação	Margareth Aparecida da Anunciação Ferreira	SED	29/024465/12
1444281	Maria Alves de Souza	Maria Alves Barbosa da Silva Camargo	SED	29/013094/12
7277171	Maria Aparecida dos Santos Moreira	Maria Aparecida dos Santos	SED	29/025777/12
7537501	Maria Conceição de Souza Córdoba	Maria Conceição de Souza	SED	29/028084/12
5956591	Marta Rodrigues Urbieta	Marta Rodrigues Urbieta de Matos	SED	29/007100/12
8093221	Marta Rodrigues Urbieta	Marta Rodrigues Urbieta de Matos	SED	29/007100/12
9752143	Natália Amaral Koshiikene Damasceno	Natália Koshiikene Damasceno Ramires	AGEPREV	13/502580/12
61482201	Neuza Colman Benites	Neuza Colman	SED	29/019988/12
5839011	Nilda de Jesus Nascimento	Nilda de Jesus Nascimento da Silva	SED	29/027066/12
9108131	Pollyane Mota de Souza	Pollyane Mota de Souza Queiroz	SEFAZ	11/031749/12
6488841	Queila Lelis Dagel Ferreira de Souza	Queila Lelis Dagel	SED	29/019828/12
9383861	Rosana Castro Rosa	Rosana Castro Rosa Coêlho Rocha	SED	29/010817/12
6883121	Ruth de Souza Hortenci	Ruth de Souza Hortenci Coimbra	SED	29/028149/12
4472931	Sílvia Lorena Ceolin Moura	Sílvia Lorena Ceolin	SED	29/029317/12
9291581	Simone Vieira Bahmad	Simone Vieira Bahmad Vera	AEM/MS	21/100087/12
6051661	Solange Gomes Moreira	Solange Franzini Gomes	SES	27/003085/12
2229411	Sônia Galeano Arce	Sônia Arce Batista	SED	29/028256/12

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.206, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, prontuário n. 15002101, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 10.431 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 933, de 1º de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.248, de 7 de agosto de 2012, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/061331/2007):

I – 5.653 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 828 dias, prestados ao Banco Brasileiro de Descontos S/A., como Escriturária Menor, no período de 10 de dezembro de 1973 a 16 de março de 1976;

b) 30 dias, prestados ao Banco Itaú S/A, como Caixa, no período de 28 de junho de 1976 a 27 de julho de 1976;

c) 510 dias, prestados ao Banco Brasileiro de Descontos S/A., como Escriturária, no período de 16 de dezembro de 1976 a 10 de maio de 1978;

d) 869 dias, prestados a Anderson Clayton S/A., como Programadora Júnior, no período de 15 de maio de 1978 a 3 de outubro de 1980;

e) 666 dias, prestados ao Frigorífico Kaiowa S/A, como Programadora, no período de 15 de junho de 1981 a 15 de abril de 1983;

f) 329 dias, prestados a Hiroshima Centro Comercial de Roupas Ltda., como Analista de Sistemas Júnior, no período de 2 de julho de 1984 a 26 de maio de 1985;

g) 425 dias, prestados a PDI Planej. Desenv. e Serv. em Informática S/C Ltda., como Analista de Sistema Júnior, no período de 3 de junho de 1985 a 1º de agosto de 1986;

h) 372 dias, prestados a Transdados Informática S/C Ltda., como Analista de Sistema, no período de 10 de setembro de 1986 a 16 de setembro de 1987;

i) 885 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S/A., como Analista de Sistema Pleno, no período de 21 de setembro de 1987 a 21 de fevereiro de 1990;

j) 207 dias, prestados a NTS Núcleo de Tecnologia de Software Ltda., como Analista de Sistemas Pleno, no período de 5 de março de 1990 a 27 de setembro de 1990.

k) 532 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S/A - PRODASUL, como Analista de Sistemas SR, no período de 19 de março de 1991 a 31 de agosto de 1992.

II – 3.226 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S/A - PRODASUL, como Analista de Sistemas SR, no período de 1º de setembro de 1992 a 1º de julho de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.552 dias, prestados à Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos Públicos de Mato Grosso do Sul S/A., como Analista de Sistemas SR, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o disposto no art. 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.293/12, de 27 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MEIRE CAMPESATO C. DA SILVA, prontuário n. 9017681, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza, código 071, no município de Nova Andradina, código 14106, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 29 de julho de 2010, 10 (dez) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/036694/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.294/12, de 27 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SED n.1.307/08, de 11 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7231, de 12 de junho de 2008, página 30, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MEIRE CAMPESATO C. DA SILVA, prontuário n. 9017681, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza, código 071, no município de Nova Andradina, código 14106, para que onde constou: “... 10% (dez por cento) por ter completado 5 (cinco) anos em 14 de setembro de 2007 ...”, passe a constar: “... 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 29 de maio de 2005 ...” para regularização da vida funcional (Processo n. 29/036694/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.295/12, de 27 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 2.065/08, de 9 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, página 20, que lotou o servidor AIRTON FARIA RIBEIRO, prontuário n. 51851, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Tecnologias Educacionais, na Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, código 753, no distrito de Culturama e lotá-lo na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Fátima do Sul, código 14056, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2012 (Processo n. 29/096850/2008).

Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, código 753

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
Matemática	EF	8	matutino
Matemática	EF	8	vespertino
Matemática	EF	3	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.296/12, de 27 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 674/08, de 8 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.191, de 10 de abril de 2008, página 61, que lotou a servidora ELIZETE MARIA PIVETA CAMACHO, prontuário n. 5388842, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Tecnologias Educacionais, na Escola Estadual Senador Filinto Müller, código 436 e lotá-la na Escola Estadual Senador Filinto Müller, código 436, como Professor Itinerante, carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, no município de Fátima do Sul, código 14063, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2012 (Processo n. 29/060582/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.297/12, de 27 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 997/09, de 18 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.462, de 20 de maio de 2009, página 27, que lotou o servidor JORGE MIGUEL BAGOLIN, prontuário n. 4336832, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Tecnologias Educacionais, na Escola Estadual Padre Constantino de Monte, código 493, e lotá-lo na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Maracaju, código 14093, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2012 (Processo n. 29/004833/2010).

Escola Estadual Padre Constantino de Monte, código 493

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
História	EF	6	vespertino
História	EM	6	vespertino
História	EF	6	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.298/12, de 27 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 881/12, de 27 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.182, de 2 de maio de 2012, página 21, na parte que designou a servidora ILZA GLANERT RODRIGUES DE ANDRADE, prontuários n. 4950181 e 4950182, ocupante do cargo de Professor, classes E-D, níveis III-III, códigos 1555-1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Aral Moreira, código 222, no município de Antônio João, código 14013, carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 16 de julho de 2012 (Processo n. 29/035822/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.299/12, de 27 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 909/07, de 7 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6.963, de 8 de maio de 2007, página 22, na parte que lotou a servidora MARIA APARECIDA MOTA, prontuário n. 7412641, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Tecnologias Educacionais, na Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes, código 451, 20 horas semanais, no período matutino, e lotá-la na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Glória de Dourados, código 14066, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2012 (Processo n. 29/000247/2007 e 29/007156/2010).

Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto, código 450

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
Literatura	EM	8	matutino
Literatura	EM	6	vespertino
Literatura	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.230/12, de 27 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUZA FRANCO DE OLIVEIRA, prontuário n. 1886202, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, código 347, no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 horas semanais, em substituição ao servidor AIRTON RODRIGUES DE SOUZA, prontuário n. 52581, em gozo de licença para tratamento da saúde, com validade a contar de 29 de agosto a 21 de dezembro de 2012 (Processo n. 29/034209/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/031649/2012
INTERESSADO : SIRLENE DIAS DOS SANTOS, prontuários n. 7443601/2, ocupante dos cargos de Professor, classes C-A, níveis III-III, códigos 1515-1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Fernando Corrêa, no município de Três Lagoas.
ASSUNTO : Solicita prorrogação de licença-maternidade.
DESPACHO : **INDEFIRO** conforme Parecer n. 3127/2012/ASSJUR/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAMOS a servidora ANGELA RODRIGUES RONDON, prontuário n. 2891752, ocupante do cargo de Especialista de Educação, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h 30min às 13h e 30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional. Campo Grande, 26 de setembro de 2012.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA“P”/SEJUSP/MS/Nº 97 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2012

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional

ANEXO DA PORTARIA“P”/SEJUSP/MS/Nº 97 de 26 de setembro de 2012.						
Matricula	Nome	Cargo	Dia	Processo	Período	P
59045-21	BASILIA CAVALHEIRO MAIDANA	24022	30	31/000835/12	05/09/12 A 04/10/12	N
87435-31	EVANDRO DE OLIVEIRA MELO	27012	90	31/201004/12	05/09/12 A 03/12/12	S
84253-21	FABIO DE SOUZA BORGES	27012	60	31/201012/12	15/08/12 A 13/10/12	S
87524-41	MARCIO DE MORAES FERNANDES	27013	15	31/201013/12	03/09/12 A 17/09/12	N
303615-1	MARGARETH FALCÃO MACEDO	91010	30	31/201003/12	31/08/12 A 29/09/12	N
47353-73	MARIA JUDITH DUARTE SILVEIRA	1165	30	31/400282/12	20/08/12 A 18/09/12	S
47353-73	MARIA JUDITH DUARTE SILVEIRA	1165	30	31/400265/12	21/07/12 A 19/08/12	S
487066-3	ORIDES MOREIRA ESPINDOLA	1165	18	31/201008/12	01/09/12 A 18/09/12	S
38215-91	ROSANGELA DINIZ DE ALMEIDA	27010	30	31/201007/12	10/09/12 A 09/10/12	S
31583-41	ZILDETH ALVES PEREIRA	27011	30	31/201010/12	15/08/12 A 13/09/12	N

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 201/2012 – de 25 de setembro de 2012.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ ANTONIO ZACARIN**, 1º Sargento/BM, prontuário 220988-81, para desempenhar a função de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em substituição a Titular **LEILA ROSANA ALVES DA SILVA**, no período de 03 de outubro de 2012 a 17 de outubro de 2012, durante gozo de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 25 de setembro de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 098, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando nº. 391/2012/IC, protocolizado nesta Coordenadoria-Geral de Perícias, sob o nº. 1621, na data de 28 de setembro de 2012;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA E SILVA**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 078.387-0, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela direção do Instituto de Criminalística “Hercílio Macellaro” - ICHM, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao Titular Dr. **Orivaldo José da Silva Júnior**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº. 027.040-7, no período de **01/10/2012 a 10/10/2012**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 28 de setembro de 2012.

NELSON FERMINO JUNIOR

PERITO CRIMINAL

COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA Nº 045/DIRENS/CBMS/2012, de 26 de Setembro de 2012

Ativa o Curso Superior de Bombeiro Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea “f” do inciso VII do Art. 8º, do Decreto nº 5698 de 21 de Novembro de 1990 (Regulamento Geral);

Considerando o disposto no Decreto 10.768 de 09 de Maio de 2002, aliado à

necessidade de oferecer curso aos Oficiais Superiores com vista à atualização de conhecimentos;

RESOLVE:

Art. 1º) Ativar o Curso Superior de Bombeiros Militares (CSBM/2012), nas seguintes condições:

I - Será realizado nesta Capital através de convênio com a Sociedade de Ensino Toledo Ltda (UNITOLEDO), Contrato 026/2012/SEJUSP/MS, que ministrará curso de pós-graduação equivalente ao CSBM/2012;

II - A previsão de término é para a primeira quinzena do mês de dezembro de 2012.

III - Terá titulação de Curso de Especialização “Lato Sensu” em Gestão Estratégica em Segurança Pública;

IV - Carga horária de 466 horas/aulas dividida em treze disciplinas;

V - Funcionará na modalidade presencial, no sistema de semana alternada, ou seja, numa semana o discente estará em aulas presenciais e na outra estará á disposição de sua Unidade BM de origem;

VI - Conforme legislação pertinente, o CSBM habilitará os Tenentes Coronéis às promoções de Coronéis.

Art. 2º) Designar o Coronel QOBM ROBERTO MARINHO CHERMONT – Matricula Funcional 220.012-01, para ser o Coordenador do Curso, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 3º) Designar o TEN CEL QOBM RODINEI RIBERA CEBALLOS – Matricula Funcional 220.202-61, para ser o auxiliar do Coordenador, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 4º) Designar os Oficiais constantes no anexo da presente Portaria, para freqüentarem o curso.

Art. 5º) Determinar aos Comandantes dos militares e Diretor de Ensino que tomem as providencias administrativas em sua esfera de atuação.

Art. 6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado com efeitos a contar de 05 de Julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Coronel QOBM

Comandante-Geral do CBMS

Anexo da Portaria Nº 045/DIRENS/2012, de 26 de Setembro de 2012.

Oficiais BM designados para o CSBM/2012;

ORD	NOME/POSTO	MATRICULA FUNCIONAL
1	APARECIDO LUZ – TC QOBM	220.191-71
2	SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – TC QOBM	220.189-51
3	JOILSON SANTOS DE PAULA – TC QOBM	220.190-91
4	EDISON ZANLUCAS – TC QOBM	220.194-11
5	HUDSON FARIA DE OLIVEIRA – TC QOBM	220.195-01
6	KLAUS ARTUR KURZAWA – TC QOBM	220.200-01
7	EDSON FERREIRA PINTO – TC QOBM	220.203-41
8	ROBINSON APARECIDO MOREIRA – TC QOBM	220.210-71
9	MARCOS DE SOUZA MEZA – TC QOBM	220.204-21
10	FERNANDO AUGUSTO BRASIL FERREIRA – TC QOBM	220.196-81
11	ALEXANDRE PANTALEÃO O. FIGUEIREDO – TC QOBM	220.197-61
12	FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – TC QOBM	220.208-51
13	JOSÉ EDUARDO CABRAL – TC QOBM	220.207-71
14	APARECIDO XAVIER DA ANUNCIACÃO - MAJ QOBM	220.209-31
15	VINICIUS CETRARO MOREIRA - MAJ QOBM	220.206-91
16	ROMERO INÁCIO DE SOUZA - MAJ QOBM	220.704-41
17	FRANCISCO ALVES RAMIRO – MAJ QOBM	220.703-61
18	ANTONIO CEZAR PEREIRA DA SILVA – MAJ QOBM	220.761-31
19	ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS - MAJ QOBM	220.776-11
20	JONATAS DUARTE PASSOS - MAJ QOBM	220.779-61

OCIEL ORTIZ ELIAS – Coronel QOBM

Comandante-Geral do CBMS

PORTARIA Nº 046/DIRENS/CBMS/2012, de 26 de Setembro de 2012

Ativa o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea “a” do inciso VII do Art. 8º, do Decreto nº 5698 de 21 de Novembro de 1990 (Regulamento Geral), c/c com o Decreto 10.768 de 09 de Maio de 2002;

Considerando a necessidade de oferecer curso aos Oficiais com vista a atualização de conhecimentos e futuras promoções;

RESOLVE:

Art. 1º) Ativar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiro Militar (CAO/BM/2012), nas seguintes condições:

I - Será realizado nesta Capital através de convênio com a Sociedade de Ensino Toledo Ltda (UNITOLEDO), Contrato 026/2012/SEJUSP/MS, que ministrará curso de pós-graduação equivalente ao CAO/BM;

II - A previsão de término é na segunda quinzena do mês de dezembro de 2012.

III – Terá titulação de Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” em Gestão em Segurança Pública;

IV – A carga horária é de 466 (quatrocentos e sessenta e seis) horas/aulas dividida em 27 (vinte e sete) disciplinas;

V - Funcionará na modalidade presencial, no sistema de semana alternada, ou seja, numa semana o discente estará em aulas presenciais e na outra estará á disposição de sua Unidade BM de origem;

VI – Conforme legislação pertinente, o CAO/BM habilitará os Oficiais às promoções até o posto de Tenente Coronel BM.

Art. 2º) Designar o TEN CEL QOBM RODINEI RIBERA CEBALLOS – Matrícula Funcional 220.202-61, para ser o Coordenador do Curso, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 3º) Designar o MAJ QOBM LEANDRO MOTA DE ARRUDA – Matrícula Funcional 220.769-91, para ser auxiliar do Coordenador do Curso, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 4º) Designar os Oficiais bombeiros militares constantes no Anexo “A-1” desta Portaria, para freqüentarem o curso.

Art. 5º) Em cumprimento à decisão do Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Registros Público de Campo Grande, Doutor RICARDO GALBIATI, proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 0044155-61.2012.8.12.0001, designar os Oficiais policiais militares (PMMS) constantes no Anexo “A-1” desta Portaria para freqüentarem o curso.

Art. 6º) Determinar aos Comandantes dos militares designados e ao Diretor de Ensino que tomem as providências em sua esfera de atuação.

Art. 7º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado, com efeitos a contar de 16 de Julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Anexo “A” da Portaria Nº 046/DIRENS/2012, de 26 de Setembro de 2012.

(A-1) Oficiais BM designados para o CAO/BM/2012;

Ordem	NOME	MATRICULA FUNCIONAL
1	VANDERLEI COELHO PEREIRA – CAP QOBM	221.096-71
2	FÁBIO MERÁ DE ASSIS – CAP QOBM	221.228-51
3	LUCIANO LOPES DE ALENCAR – CAP QOBM	221.231-51
4	LEONARDO RODRIGUES CONGRO – CAP QOBM	221.232-31
5	CARLA ROULEDO MORETTI LEITE – CAP QOBM	221.227-71
6	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE – CAP QOBM	221.229-31
7	EVERTON TORRES DE OLIVEIRA – CAP QOBM	221.238-21
8	GEISA MARIA RODRIGUES FERREIRA – CAP QOBM	221.242-01
9	JOSE ALISON PINHEIRO DE SOUZA – CAP QOBM	221.234-01
10	LEANDRO MOURA MARÇOLA – CAP QOBM	221.239-01
11	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES – CAP QOBM	221.243-91
12	RAFAEL DE ANDRADE FARIAS – CAP QOBM	221.235-81
13	BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE – CAP QOBM	221.236-61
14	ALDINEI PERES DA SILVA – CAP QOBM	221.244-71
15	TELLER SOARES RIBEIRO – CAP QOBM	221.237-41
16	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA – CAP QOBM	221.241-21
17	RONEI JONILSON ZATTAR DE ALMEIDA – CAP QOBM	221.240-41
18	RONALDO SEVERINO FERREIRA – CAP QAOMB	220.610-21
19	ADEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA – CAP QAOMB	220.459-21
20	RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA – 1º TEN QOBM	221.369-91

(A-2) Capitães da PM/MS designados para o CAO/BM/2012, em cumprimento à decisão do Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Registros Público de Campo Grande, Doutor RICARDO GALBIATI, proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 0044155-61.2012.8.12.0001.

Ordem	NOME	MATRICULA FUNCIONAL
1	HELBERT DAVYSON ROMERO DE SOUZA	206032-9
2	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	206062-9
3	MARCUS VINICIUS POLLET	206077-9
4	DANIEL BRANDÃO BARBOSA	206075-2

OCIEL ORTIZ ELIAS – Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/”P”/PGE/Nº 175, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, c/c 8º, XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Constituir Comissão para proceder inventário de bens permanentes da Procuradoria-Geral do Estado composta por **Tatiane Vêssia Oliveira Rios**, prontuário 941549 3, **Zaira Aparecida Vargas**, prontuário nº 929913 3, **Edílson de Souza Trindade**, prontuário 902535 1, e **Alesandro Ramos da Silva**, prontuário 910732 1, membros titulares, e **Jane Fernandes dos Santos**, prontuário nº 901911 1, e **Ninfa Liliam Dias Milandri**, prontuário 718980 3, como membros suplentes, para, sob a presidência da primeira, fazer levantamento de todos os bens patrimoniais deste órgão, apresentar relatório, elaborar termos de responsabilidade, firmar o termo de conferência anual, atestando a regularidade do mesmo, e demais documentos exigidos no Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006 combinado com o Decreto nº 13.282, de 21 de outubro de 2011, com prazo para apresentação dos trabalhos até 14 de dezembro de 2012.

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2012.

Daniela Corrêa Basmage

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/”P”/PGE/Nº 176, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, c/c 8º, XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

R E S O L V E :

Constituir Comissão para proceder inventário de bens existentes no Almoarifado da Procuradoria-Geral do Estado composta por **Tatiane Vêssia Oliveira Rios**, prontuário 941549 3, **Jane Fernandes dos Santos**, prontuário nº 901911 1, **Ninfa Liliam Dias Milandri**, prontuário 718980 3, e **Alesandro Ramos da Silva**, prontuário 910732 1, membros titulares, e **Zaira Aparecida Vargas**, prontuário nº 929913 3, e **Edílson de Souza Trindade**, prontuário 902535 1, membros suplentes, para, sob a presidência da primeira, fazer levantamento de todos os materiais de expediente e de informática deste órgão, apresentar relatório, firmar o termo de conferência anual, atestando a regularidade do mesmo, e demais documentos exigidos no Decreto nº 13.282, de 21 de outubro de 2011, com prazo para apresentação dos trabalhos até 14 de dezembro de 2012.

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2012.

Daniela Corrêa Basmage

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/Nº.090/2012, de 28 de setembro de 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n. 1.192 de 13 de abril de 2010 e Portaria n. 127 de 19 de abril de 2010;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Márcio André Yamaura**, prontuário 8615451 - ocupante do cargo de Técnico Metrologico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **02/06/2010**, referente o quinquênio aquisitivo de 02/06/2005 a 01/06/2010, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.21/100062/2012).
Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2012.

Sérgio Maia Miranda

Diretor Presidente

AEM/MS/INMETRO

PORTARIA “P” AEM/MS/Nº.091/2012, de 28 de setembro de 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n. 1.192 de 13 de abril de 2010 e Portaria n. 127 de 19 de abril de 2010;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Dário de Góes Filho**, prontuário 8613831 - ocupante do cargo de Agente Metroológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, referente o quinquênio aquisitivo de **12/05/2001 a 11/05/2006**, com efeito a partir de **06/06/2007** e mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, referente o quinquênio aquisitivo de **12/05/2006 a 11/05/2011**, com

efeito a partir de **12/05/2011**, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.21/100050/2012).

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2012.

Sérgio Maia Miranda

Diretor Presidente

AEM/MS/INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 399, de 27 de setembro de 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionados, *Adicional por Tempo de Serviço*, em percentuais compatíveis com os períodos aquisitivos, com incidência sobre o vencimento base, considerando matrículas, funções, classes e códigos ali mencionados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001.

Nome Prontuário	Função Processo	Quinquênio Período Aquisitivo	Percentual Tempo de Serviço A contar de:
Edis Vilas Boas 33012571	Gestor Penitenciário e Segurança Custódia 31/600163/2011	21/10/2006 à 20/10/2011	+5% - 30 anos 21/10/2011
Eloisa Helena Ferreira de Andrade 33170211	Oficial Penitenciário e Administração Finanças 31/600146/2004	15/8/2007 à 14/8/2012	+5% - 35 anos 15/8/2012
Gilberto Dias Nascimento 8570331	Agente Penitenciário e Segurança Custódia 31/600986/2007	8/9/2007 à 7/9/2012	+5% - 10 anos 8/9/2012

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 400 de 28 de setembro de 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora, em caráter inicial, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
95900901	Juciane Aparecida Tiburtino	A.Penit.	30	30/08/12 a 28/09/12	Pr.	JMR.C.Grande

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 401 de 28 de setembro de 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
8452561	Ana Cristina Francisca de Araújo	A. Penit.	30	20/09/12 a 19/10/12	In.	JMR.C.Grande
9434441	Cleyton Magalhães da Silva	A. Penti.	60	19/09/12 a 17/11/12	Pr.	JMR.C.Grande
9433471	Gislaine de Souza Fonseca	A. Penit.	60	06/09/12 a 04/11/12	In.	JMR.Dourados
8522871	Julio Afonso Schoroer	A.Penit.	30	17/09/12 a 16/10/12	Pr.	JMR.Dourados
9487801	Luценir Amância Duarte	A.Penit.	30	18/08/12 a 16/09/12	Pr.	JMR.C.Grande
33029701	Luiz Augusto da Cruz	O.Penit.	60	21/09/12 a 19/11/12	Pr.	JMR.C.Grande
33072801	Luiz Carlos dos Santos	G.Penit.	60	20/09/12 a 18/11/12	Pr.	JMR.C.Grande
33028301	Maria Ester Martins	G.Penit.	30	13/09/12 a 12/10/12	Pr.	JMR.C.Grande
33156061	Roseana de Fátima Castilho de Barros	O.Penit.	30	13/09/12 a 12/10/12	In.	JMR.C.Grande

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente AGEPEN/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 122 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Licitação para receber, analisar e julgar a licitação na modalidade de Tomada de Preço de que trata o processo administrativo **21/500.734/2012** (Agraer), edital **98/2012-CLO**, que tem como objeto a realização de **Serviços de Engenharia com fornecimento de material necessário para o controle e estabilização de voçoroca nas localidades que indica**.

Prontuário	Nome	Da Comissão
9262053	Mauro de Figueiredo	Presidente
36003781	Dilma do Prado Casanova	Membro
36862801	João Cupertino	Membro

Como substituto do presidente Ângela Maria Quintana, prontuário 35043951 e como substituto de quaisquer dos membros Oscar Serrou Camy Junior, prontuário 36863371.

A referida comissão entra em vigor nesta data, com validade até a conclusão do procedimento licitatório referido.

WILSON CABRAL TAVARES
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGESUL Nº 119, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente pelo prazo de 180 (**cento e oitenta**) dias, em funções leves, o servidor **Nelson Inácio da Silva**, prontuário nº 35225551, ocupante da função de Motorista de Veículos Pesados, classe B, código 47252, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - 1ª Residência Regional de Campo Grande, no período de **15 de setembro de 2012 a 13 de março de 2013**, readaptação concedida pela Junta Médica Especial de Campo Grande-MS, com base no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 19/100046/2007)

WILSON CABRAL TAVARES
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGESUL Nº 120, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL, no percentual e a partir da data ali mencionada, o **Adicional por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26/10/2000. (Processo nº 19/101762/2009)

NOME PRONTUÁRIO	CARGO/FUNÇÃO CÓDIGO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
Evandro Eurico Faustino Dias 35004541	Fiscal de Obras Pública 47235	20/11/2006 a 18/11/2011	+05% 25 Anos 19/11/2011

WILSON CABRAL TAVARES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P”/IAGRO Nº 0266 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar para exercer a Função de Confiança Inspetor Local, nesta Agência no município de Maracaju, a servidora **ALINE ALVES**, prontuário 9183931, em substituição à titular Luceleny Correa de Freitas, durante gozo de férias no período de 10 de setembro de 2012 a 09 de outubro de 2012.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2012.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 610, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria “P” DETRAN nº 564 de 05/09/2012, publicada no Diário Oficial nº 8270 de 06/09/2012, referente à designação da comissão processante.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 611, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102/90;

R E S O L V E:
Designar **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, prontuário nº 9083042, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, **EDILTO SOARES DE ARAUJO**, prontuário nº 4954411, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária e **WILSON XAVIER PAIVA**, prontuário nº 7908421, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, para constituírem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2012 - CT e apresentar o respectivo relatório.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDO SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: Francisco José Soares Barroso
CORREGEDORA-GERAL: Auristela Machado Vidal
SUBCORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani

PORTARIA “D” Nº 053/2012 CSDP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
REMOVER, a pedido, a Defensora Pública de Entrância Especial, ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula nº 676.829-1, símbolo DP-25, lotada na 19ª Defensoria Pública Estadual da Comarca de Campo Grande para a 6ª Defensoria Pública Estadual da mesma Comarca, com fundamento nos artigos 78 e 81, do inciso I do artigo 84 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, c/c artigo 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 (Processo nº 33/005.049/2012).
Campo Grande, 28 de setembro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a Portaria “D” nº 325/2012-DPGE, de 30 de agosto de 2012, publicada no D.O.E. nº 8.266, de 31 de agosto de 2012 – página 30:

PORTARIA “D” Nº 325/2012 DPGE, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
CONCEDER ao Defensor Público de Primeira Entrância GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula nº 5500567-1, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da Comarca de Rio Negro-MS, **14 (quatorze) dias** de licença paternidade, relativo ao período **de 21 de agosto de 2012 a 3 de setembro de 2012**, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar nº 137, de 20 de julho de 2009.

Campo Grande, 30 de agosto de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “S” Nº 390/2012 DPGE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LUDIMILA MACEDO ROCHA, matrícula nº 5500362-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença médica de 2 (dois) dias para tratamento de saúde, em 19 e 20 de setembro de 2012, com fundamento no inciso I do artigo 130, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 28 de setembro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 376/2012 DPGE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
CONCEDER ao Defensor Público de Entrância Especial MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA, matrícula nº 689475-1, símbolo DP-25, lotado na 2ª Defensoria Pública Estadual da Comarca de Campo Grande, licença médica de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 3 de outubro de 2012, com fundamento no artigo 114, inciso I, e no artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 28 de setembro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 377/2012 DPGE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
CONCEDER à Defensora Pública de Segunda Entrância LÍDIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 832359-1, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Corumbá-MS, licença médica de 2 (dois) dias para tratamento de saúde, em 30 e 31 de agosto de 2012, com fundamento no artigo 114, inciso I, e no artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 28 de setembro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 378/2012 DPGE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias ao membro da Defensoria Pública abaixo relacionado:

1ª REGIONAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE:

CAMPO GRANDE		
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Carlos Alberto Souza Gomes	2º P. 2008/2009	15 de outubro de 2012 a 13 de novembro de 2012

Campo Grande, 28 de setembro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 379/2012 DPGE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
CONCEDER aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais a ANTÔNIO BERNARDES MOREIRA, Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, matrícula nº 452319-1, lotado 6ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da Comarca de Campo Grande, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 72, da Lei Estadual nº 3.150/2005 (Processo 33/000.188/2012).

Campo Grande, 28 de setembro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO Nº 33/001.713/2011
INTERESSADOS: DPGE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- MS
ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA – CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO
Face ao exposto, de acordo com o parecer, e observada a legalidade, a conveniência e a oportunidade, **AUTORIZO** a celebração do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 004/DPGE/2011, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado e a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se.
Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2012
AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 004/DPGE/2011
PROCESSO Nº 33/001.713/2011
PARTES: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS (Cooperada) e o Município de Caracol-MS (Cooperante).
OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o aditamento ao **Termo de Cooperação Mútua nº 004/DPGE/2011**, para prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Termo originário.
VIGÊNCIA: 30/09/2012 a 29/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2012.
ASSINAM: PAULO ANDRE DEFANTE e MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2012 TOMADA DE PREÇOS 01/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sotef Sociedade Técnica de Engenharia e Construções Ltda – Contratada.
Base Legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.2 do Contrato originário, bem como o artigo 65, I, letra a, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2012.
DA Prorrogação do Prazo - Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais trinta dias, passando o término do mesmo para a data de 10/outubro/2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 10 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – **Prefeito Municipal** – Contratante.
Sotef Sociedade Técnica de Engenharia e Construções Ltda – Contratada.

PRIMEIRO TERMO REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº. 124/2011 TOMADA DE PREÇO 03/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MG Construtora Ltda – Contratada.
Base legal: O presente Termo de Reprogramação ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.2 do contrato originário e artigo 65, I, letra “a” da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2011.**
Da Reprogramação: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica suprimido na etapa 01 o valor de **R\$ 13.646,49 (treze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total da etapa 01 a constar como sendo **R\$ 515.074,31 (quinhentos e quinze mil e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, bem como o valor total do contrato passará a ser epigrafrado como **R\$ 671.663,38 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo uma redução de **1,99%** ao valor contratado, conforme justificativa, planilha de reprogramação, quantificação pavimentação asfáltica, memória de cálculo, cronograma físico e financeiro e projeto anexos.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 19 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – **Prefeito Municipal** – Contratante.
MG Construtora Ltda – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Nº. 3502/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 100/2.012
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender o Centro de Convivência e Casa da Criança - Recurso Estadual, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social.. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas, do dia 15/10/2012. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasíliaândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasíliaândia - MS, 28/09/12. Núcleo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Nº. 3558/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 99/2.012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kits Pedagógicos para implementação de sistema de ensino com assessoria pedagógica, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 15/10/2012. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasíliaândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasíliaândia - MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasíliaândia - MS, 28/09/12. Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 117/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 73.223/2012-30

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados que de acordo com a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, apensa nos autos, fica **prorrogado** o prazo de abertura da referida licitação para o **dia 05 de outubro de 2012, às 10 horas**, bem como, ficam retificados os subitens 3.14 e 5.1.2.5, passando os mesmos a ter a seguinte redação:
A proponente deverá recolher no Departamento do Tesouro da PMCG, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **até o dia 03 de outubro de 2012**, caução da garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da presente licitação, cujo comprovante deverá ser juntado aos documentos de habilitação (envelope n. 1).
5.1.2.5. Atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação de que o representante legal e/ou responsável técnico da empresa vistoriou os locais onde serão executados as obras e serviços, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações inerentes ao fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação. O **Atestado deverá ser solicitado até o dia 03 de outubro de 2012.**

As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 200/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 78.737/2012-54.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados que fica **retificado** o Edital em tela, sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM para retirar o Edital devidamente corrigido.
Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.
A data do recebimento de propostas e documentação fica **prorrogada** para o **dia 19 de outubro de 2012, às 10 horas**, bem como o prazo para entrega de amostras, de acordo com o item 5.4 do Edital, passa a ser até às 17:00 horas do dia 15 de outubro de 2012..
Campo Grande- MS, 28 de setembro de 2012

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 220/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 79.453/2012-11 e 79.761/2012-74.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor preço por lote**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE CARRO MACA, ECOCARDIOGRAMA, BOMBA DE INFUSÃO, ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, BALANÇA ELETRÔNICA E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU**”.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.
DATA: 19/10/2012
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande- MS, 28 de Setembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 183/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento licitatório em epígrafe fica classificada para atender ao objeto do certame a empresa **MP Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais Ltda** declarada **habilitada e vencedora**.
Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2012.

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 149/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, convoca as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, para continuidade do certame, no dia **02.10.2012 às 16 horas**, na sala de licitações, Paço Municipal.
Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2012.

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 161/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **JKlab Química Diagnóstica e Segurança Ltda** nos lotes 01 e 04 e **Cirumed Comércio Ltda** nos lotes 02, 06, 07, 08 e 09, sendo **adjudicado** pela Pregoeira e **homologado** pelo Exmo. Sr. Prefeito em 27.09.2012, conforme Parecer. Registramos que os lotes 03 e 05 – **desertos** e 10 – **fracassado**, ficam sem atendimento neste certame.
Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 172/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Pacific Consultoria e Assessoria Empresarial**, sendo **adjudicado** pela Pregoeira e **homologado** pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.09.2012, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 176/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **MS Diagnóstica Ltda**, sendo *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 27.09.2012, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 177/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **MS Diagnóstica Ltda**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.09.2012, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2012
EDITAL Nº 104/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2994/2012
DATA: 28/09/2012

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal nº 442/2012 de 06/07/2012, **TORNA PÚBLICO**, que no dia 16/10/2012, **às 09h00 (nove) horas**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na **RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de material permanente – cozinha, lavanderia, e escritório – (melhor qualidade e menor preço), para atender o Convênio nº 33097/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o Município de Cassilândia-MS, que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.690/2010, pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com.

Cassilândia-MS, 28 de Setembro de 2012.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Licitação: Pregão Presencial nº 117/2012 - Processo nº 23.796/2012
Objeto: aquisição de materiais de consumo de informática (cartucho p/ impressora, cd, mouse, papel diplomata, papel fotográfico, pen drive, teclado, e tonner).
Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2012.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/ MS, 28 de setembro de 2012 – Superintendência de Suprimento

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Nº. 050/2012.

Processo: 18.329/2012

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Comercial Isototal Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.305.092/0001-02.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Valor Global: R\$18.616,00 (Dezoito mil seiscentos e dezesseis reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Médica e Alta Complexidade

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 27/09/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª Maria Antonieta Silva Sabatel - Municipal de Saúde e Sr. Sergio Duarte Coutinho Junior - Comercial Isototal Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Sinalização Visual Nº. 051/2012.

Processo: 3.802/2012

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa E.A.Pinheiro Representações - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.926.401/0001-89.

Objeto: Confecção de placas de sinalização visual.

Valor Global: R\$31.724,10 (Trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Médica e Alta Complexidade

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.304.0103.2684 – Gerenciamento – Ações de Teto da Vigilância em Saúde

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 27/09/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª Maria Antonieta Silva Sabatel - Municipal de Saúde e Sr. Evaldo Arruda Pinheiro - E.A.Pinheiro Representações – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Nº. 052/2012.

Processo: 18.076/2012

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Silva & Aguilar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 10.865.063/0001-64.

Objeto: Construção de unidade de saúde Dom Bosco, localizado na rua José Fragelli, lote nº. 18, Bairro Dom Bosco.

Valor Global: R\$ 499.237,68 (Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Duração: 07 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2670 – Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos de Unidade de Saúde

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 27/09/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª Maria Antonieta Silva Sabatel - Municipal de Saúde e Sr. Pedro Inácio Aguilar Sobrinho - Silva & Aguilar Ltda.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 104/2012 - Processo nº. 27.724/2012

Órgão: Secretária Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transportes intermunicipal com fornecimento de veículo, motorista e combustível (Corumbá x campo grande x Corumbá) para atendimento de pacientes do SUS. Tendo por vencedora a Empresa: Pantur Viagens E Turismo Ltda-Epp, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 02.036.176/0001-29, lote 01 no valor total de R\$ 58.560,00 e lote 02 no valor total de R\$ 819.720,00

Corumbá / MS 28 de Setembro de 2012

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos / Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Licitação: Pregão Presencial nº 119/2012 - Processo nº 22.422/2012

Objeto: aquisição de tintas à base de metil metacrilato monocomponente (tinta p/ sinalização viária)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 16 de outubro 2012.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 28 de setembro de 2012 – Superintendência de Suprimento

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel - PGM nº. 057/2009.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Sr. Marcos Antônio Pereira.

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu término, bem como reajustar o valor do aluguel para R\$ 2.116,11 (dois mil cento e dezesseis reais e onze centavos), com base na Complementação da Avaliação do Imóvel às fls. 132 e 133 dos autos. Na Cláusula Oitava do instrumento contratual leia-se: "Caberá à LOCADORA o pagamento do IPTU e demais impostos e taxas que venham a incidir sobre o imóvel". As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 10/09/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e a Sr. Marcos Antônio Pereira.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 28/09/2012 Nº. 8.285 Pág 38.

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Locação nº. 040/2011.

Onde se lê: "O valor desta locação passa a ser de 2.477,74 (dois mil quatrocentos e setenta e sete e sete centavos) a contar da assinatura deste instrumento."

Leia-se: "O valor desta locação passa a ser de 2.477,74 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) a contar da assinatura deste instrumento."

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 099/2012 - Processo nº. 26.543/2011

Órgão: Secretária Municipal De Saúde

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para capacitação de profissionais da área de saúde, tendo sido o procedimento declarado Deserto.

Corumbá / MS 28 de Setembro de 2012.

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 432/2012/DL/PMD**, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARA TRANSPORTAR PACIENTES DA CIDADE DE DOURADOS PARA CAMPO GRANDE, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE QUALIFICADO"**. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 15/10/2012 (quinze de outubro do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital e seus anexos estão disponibilizados para download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 28 de setembro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 435/2012/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDER PROJETO DAS OFICINAS COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 16/10/2012 (dezois de outubro do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital e seus anexos estão disponibilizados para download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 28 de setembro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 363/2012/DL/PMD**, tendo por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem para acomodação dos participantes de diversas atividades culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura"**, que teve como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **RESIDENCE HOTEL LTDA.-ME**.

Dourados (MS), 30 de agosto de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho
 Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 386/2012/DL/PMD**, tendo por objeto a **"Aquisição de utensílios médico-hospitalares e bicicletas, objetivando atender ao Programa de Alimentação e Nutrição-FAN e as Unidades de Saúde das aldeias Bororó, Jaguapirú, Panambizinho, Pólo Base de Dourados e Casai"**, que teve como vencedora e adjudicatária **nos itens 01, 02 e 04**, a proponente **LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.; no item 03**, a proponente **NETEC-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS**.

Dourados (MS), 29 de agosto de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho
 Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 404/2012/DL/PMD**, tendo por objeto a **"Aquisição de persianas, objetivando atender diversos Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social"**, que teve como vencedora e adjudicatária **nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78**, a proponente **MAX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**.

Dourados (MS), 14 de setembro de 2012.

Heitor Pereira Ramos
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2012
Processo Administrativo - Autos nº 2.264/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012
PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Contratado: PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de 08 (oito) academias ao ar livre, por força dos convênios 19.782, 19.784, 19.815 e 19.894/2012, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Especial de Saúde e o Município de Maracaju-MS.

REG. DE EXEC:O objeto deste contrato será executado de Forma Direta.
VALOR:Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO:O prazo de vigência do presente Contrato é até 31.12.2012.

DOT. ORÇ:As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município, e do Estado:

02013– Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0118.2147– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINANTES:Contratante:Celso Luiz da Silva Vargas

Contratado:Wilson Shigueru Matsunaga;Maracaju-MS, 28 de agosto de 2012

E D I T A L

BUSATTO & BASTOS LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a Licença de Instalação e Operação N.º 23/106242/2012, através do Comunicado de Atividade 3.61 de ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPOSITOS DE AGROTÓXICOS localizada na AV. Durvalino dos Santos n.º 1772 neste município de Sidrolândia/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 337/2012.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº337/2012 Processo nº 4555/2012. Tipo menor Preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de medicamentos de farmácia não básica, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde, através do bloco de Atenção Básica; Bloco de Financiamento II: Atenção de média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme solicitação através da CI nº 176/2012 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível mediante solicitação a partir de 03/10/2012, de 07:00 hs. às 13:00 hs. Endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 991. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/10/2012 às 07:30 horas.**

Nova Andradina MS, 28 de setembro de 2012. Gilberto Barbieri - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Republicação por Incorreção
 Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 072/2012

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 072/2.012, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para retífica de motor de caminhão, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural; Sagrou-se vencedora a empresa:

Itapecas Comércio e Serviços Ltda EPP	Lote 1 e 2	R\$ 9.317,00 (Nove Mil Trezentos e Dezesete Reais)
---------------------------------------	------------	--

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Setembro de 2012.

Ronilson Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.

PROCESSO Nº. 4100/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de Densitometria Óssea em regime de mutirão, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

JULGAMENTO: Menor Preço Global. **DATA:** 18/09/2012.

MÁRCIA MOURA
 Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 3940/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2012.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, zero km, 07 (sete) passageiros, tipo van, gasolina, direção mecânica, com ar condicionado, assim descrito: Shineray-Effa para atender aos usuários do Albergue Padre Angel Sanchez, conforme Convênio nº 19911/2012 – Secretaria de Estado de Trabalho, Fundo de Investimento Social e Município de Três Lagoas/MS.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: C. R. GIMENEZ VEÍCULOS LTDA – R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais). Três Lagoas/MS, 13 de Setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
 Prefeita Municipal

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 82/2012** para **CANTEIRO DE OBRAS** localizado na Rodovia MS 395, KM 01 – Sentido Três Lagoas/Selvira, município de Três Lagoas/MS, válida até 17 de Julho de 2016.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

APARECIDO CALDO - ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Ambiental Modalidade de Instalação para atividade de extração de areia, localizada na Fazenda Posse Barra, Zona Rural, município de Nioaque/MS.

EDITAL

ORBI BIO ENERGIA LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia nº 214/2012, Processo 23/102268/2012, para Usina de Produção de Alcool em 40 ha, localizada na Fazenda Toca da Coruja na Rodovia BR 158, 31 km até a sede do Distrito de Raimundos, mais 6,6 km via estrada, município de Paranaíba/MS, válida até 27/09/2014. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ALDRIN HAMMERSCHMIDT & CIA LTDA EPP torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para perfuração de Poço Tubular profundo, localizado na **ROD. MS 306 –S/N – KM 105, ZONA RURAL**, município de **CHAPADÃO DO SUL**.

EDITAL

USINA AURORA AÇUCAR E ALCOOL LTDA. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL a Licença de Operação (LO) para atividade de usina de produção de açúcar e álcool, localizada na Rodovia MS – 276 – km – 37 – Fazenda Aurora II do 3 Barras, no município de Anaurilândia/MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JOSÉ DOMINGOS LOT, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para o Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo em uma área de 3.726,4306 ha, localizada na Fazenda São João no município de Água Clara/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Procampo Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Instalação e Operação (**LIO**), nº **23/106135/2012** com **Comunicado de Atividade (CA)**, para **atividade de Estabelecimentos Comerciais e Depósitos de Agrotóxicos**, localizada na Avenida Dois, nº 835 - Centro, município de **Chapadão do Sul – MS, válida até 21/09/2016**.

EDITAL

A **Sonora Estância S/A,** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença de Operação para a barragem do Córrego Cabeceira Alta, localizado na propriedade da Sonora Estância S/A, município de Sonora/MS, válida até Dezembro de 2015.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença de Operação para o Canteiro de Obras, para a Unidade de Fertilizante Nitrogenados III - UFN III, que terá como atividade a Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos, localizado no Distrito Industrial Córrego do Moeda - Lote 1, Distrito Industrial III, no Município de Três Lagoas/MS.Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FERNANDO HOMEM DA COSTA FILHO
Gerente Executivo - Representante Legal

EDITAL

PAULO ROBERTO SCHNEIDER torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na FAZENDA TRÊS MARIAS, no município de Itaquiraí/MS.

EDITAL

ALCIDES LEITE BARBOSA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Avicultura - Renovação, localizada a Linha Barreirão, Km 03, a esquerda no município de Fátima do Sul e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

AGROPECUÁRIA NAMETALLA REZEK LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul IMASUL/MS o licenciamento ambiental para barragem através da apresentação de comunicado de atividade -CA,localizada na Fazenda Santa Carmem ,no município de Jatêi MS

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

Foram Extraviados da Empresa **Lanchonete e Papelaria Campo Grande LTDA-ME** inscrita no CNPJ 33.733.494/0001-72 situada na R. Rui Barbosa Nº 30147 B. Vila Cidade CEP 79.002-369 Campo Grande-MS o seu Livro Termo de Ocorrência nº 01 a AIDF nº 40855 as notas fiscais serie 30 do numero 0001 a 1700 e D1 do numero 00001 a 35250 vias estas em branco e utilizadas.Conforme B.O Nº21215/2012.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SPPD/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os colaboradores das Empresas abaixo, filiados ou não, no dia **05 de outubro de 2012**, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se à rua Farroupilha, 252, Vila Carvalho, nesta capital, para deliberação da seguinte pauta do dia:

SENIOR CG SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - às 16:00 horas em primeira convocação e, não atingindo quorum necessário, às 16:30 horas em segunda

convocação com qualquer número de presentes:

1) Aprovação do Acordo Coletivo com a empresa Senior CG Sistemas e Consultoria Ltda, referente ao Programa de Participação no Lucros e Resultados-PPLR.

AZ INFORMÁTICA LTDA - às 17:00 horas em primeira convocação e, não atingindo quorum necessário, às 17:30 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes:

1) Aprovação do Acordo Coletivo com a empresa AZ Informática Ltda, referente ao Programa de Participação de Resultados-PPR;

Campo Grande, 28 de setembro de 2012.
João José Machado - Presidente SPPD/MS

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SPPD/MS ELEIÇÕES SINDICAIS AVISO

Em cumprimento de preceito legal comunico o registro de uma única chapa, 01 – TRABALHO E UNIÃO, concorrente à eleição a que se refere o aviso publicado no dia 12/09/2012, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 8.273, assim composta e definida: **DIRETORIA EXECUTIVA:** JOÃO JOSÉ MACHADO (Presidente); LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO (Vice Presidente); ABELARDO TEIXEIRA FRAGA (1º Secretário); LUIS CEZAR RIBEIRO (2º Secretário); SERGIO LUIZ ROMANHOLI (Tesoureiro); ISMAEL FUMIO WAGATUMA (Diretor Social); EMIR MANSUR SMAKA (Diretor de Esportes); CAIO GRACO POMPEU SABINO DE ARAUJO (Suplente); ANA KARINA FERREIRA ESPINDOLA (Suplente); SERGIO ROBERTO BATISTA SAITO (Suplente); CLAUDEMAR MARTINS DE SÁ (Suplente); EDINEI GONÇALVES LEMES (Suplente); DINAMAR MATOS FURTADO DE BARROS (Suplente); JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA (Suplente); **CONSELHO FISCAL:** JOÃO CARLOS DOMINGOS; MARIZA FONTOURA OCAMPOS; MANOEL CARLOS DE SOUZA; ANA PAULA MEDEIROS RODRIGUES (Suplente); LOURDES PEREIRA SÁTIMO (Suplente); CARLOS ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS (Suplente). Todas as informações inerentes às eleições de 13/11/2012 podem ser encontradas no Edital exposto na sede do Sindicato. Fica aberto o prazo de três (03) dias conforme Art. 34º - §1º do Estatuto desta entidade, para qualquer manifestação.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2012
Jonas Corrêa da Costa
Presidente Comissão Eleitoral

CREMESC CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, instituição fiscalizadora da profissão de médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra “d”, da Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957, e tendo em vista a disposição na letra “d”, do Art. 22, do mesmo Diploma Legal, conforme decisão do Conselho Federal de Medicina, transitado em julgado que, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso interposto pelo apelante, referente ao Processo Ético-Profissional nº 013/07, mantendo decisão do Conselho de origem, aplica a pena de: **“SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS”**
Ao médico HUGO MURILO AMARAL – CREMESC 12871; por infração ao disposto nos Artigos 29, 34 e 57 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 6º e 32 do CEM (Res. CFM nº 1931/09), vez que foi negligente no atendimento ao paciente, tomando conduta contrária à literatura médica, causando o óbito do mesmo, fraudando, ainda, dados do prontuário em sua defesa.
A pena acima mencionada deverá ser cumprida no período de 01/10/2012 à 30/10/2012. Dr. Vicente Pacheco Oliveira – Presidente

5.º TABELIONATO
3.ª Circunscrição Imobiliária
Gisele Serra Barbosa
Tabeliã e Oficiala
Rua Dom Aquino, 1293 – Fone: 3383-1998
Campo Grande – MS

EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
GISELE DE ALMEIDA SERRA BARBOSA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Campo Grande, situado na Rua Dom Aquino, nº 1.293, Centro, **faz saber** a todos os interessados que a **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.288.788/0001-95, com sede na Rua Palhoça, nº 36, Jardim Autonomista, nesta Capital, depositou nesta Serventia os documentos necessários, conforme determina o art. 32, § 1º da Lei 6.766/79, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficando **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado nesta Serventia no endereço supra.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	VALOR/ R\$	NOME
705	NORTH PARK	1.181,00	MARCOS SOLONS GARCIA MACENA

Valores a serem atualizados.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2012. Eu, Gisele Serra Barbosa, Oficiala do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. A Oficiala.